



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 2/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

(Processo SEI nº 0009019-36.2017.8.01.0000)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 230, de 08/02/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.058, de 09/02/2018, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e 9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 21/ 01 / 2019

Horário: 11:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP.: 69.915-631, Rio Branco - AC, telefones - (0xx) 68-3302-0345 / 0347, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, e poderão ser consultados pelos sites: www.tjac.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Formulário de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco e de Vínculo Empregatício
ANEXO VI	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

2.6. A ata e/ou contrato deverão ser assinadas eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

2.6.1. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá estar cadastrada no Sistema Eletrônico de Informação deste Tribunal.

2.6.2. Caso não possua o referido cadastro, será enviado link de página da internet, para o e-mail do responsável pela assinatura do instrumento contratual, como forma de se implementar a assinatura eletrônica.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços visando à aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

3.2. Quantidade máxima para aquisição do objeto ora licitado:

GRUPO 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade institucional	Quantidade mínima a ser cotada	Quantidade para adesão
1.	Amplificador	Unid.	10	10	20
2.	Apresentador Multimídia com laser	Unid.	50	50	100
3.	Cabo 2 Plugs 3,5mm X 2 RCA com 50 metros.	Unid.	10	10	20
4.	Cabo VGA de 15 metros para projetor multimídia.	Unid.	10	10	20
5.	Cabo de áudio p10 com 05 metros	Unid.	10	10	20

6.	Cabo VGA de 100 metros para projetor multimídia.	Unid.	10	10	20
7.	Cabo de áudio blindado (P2 Estéreo x P10 Estéreo) Montado 5MT Plug Metal	Unid.	30	30	60
8.	Cabo VGA de 40 metros para projetor multimídia.	Unid.	10	10	20
9.	Cabo VGA de 25 metros para projetor multimídia.	Unid.	10	10	20
10.	Caixa Medusa com 12 conectores	Unid.	10	10	20
11.	Conector P10 estéreo	Unid.	20	20	40
12.	Conector XLR machos	Unid.	20	20	40
13.	Camera Color Dome Dnight Ccd1/3 420/470l 20m L3.6	Unid.	10	10	20
14.	Cabo coaxial	Metro.	5000	5000	10000
15.	Conector BNC	Unid.	20	20	40
16.	Câmera de Monitoramento Infravermelho CCD Sony 1/4 Color 800 linhas alcance de até 30 metros	Unid.	100	100	200
17.	Caixa Amplificada Multiuso, USB, SD e Microfone – Bivolt	Unid.	15	15	30
18.	Câmera Video Conferência HD 1080p 30fps Viva-voz Full-Duplex	Unid.	20	20	40
19.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 10 metros	Unid.	10	10	20
20.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 20 metros	Unid.	10	10	20
21.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 40 metros	Unid.	10	10	20
22.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 50 metros	Unid.	10	10	20
23.	Conversor USB para Paralelo	Unid.	50	50	100
24.	Cabo Speakon X P10 Speak On Macho Cabo Pp 2x1,5mm 10 Metros	Unid.	50	50	100
25.	Cabo áudio P10-P10 Mono – 20 metros	Unid.	10	10	20
26.	Cabo áudio P10-P2 Mono – 3 metros	Unid.	100	100	200
27.	Cabo de Microfone 2x0,30mm²	Metro	900	900	1800
28.	Conector P10 Macho Mono	Unid.	100	100	200
29.	Conector P2 Macho Mono	Unid.	100	100	200
30.	Caixa ativa Csr 2500a Usb/Sd – 10”	Unid.	40	40	80
31.	Caixa Csr 2500 passiva falante 10 Titânio 150w Rms	Unid.	20	20	40
32.	Data Show com Wifi e RJ5	Unid.	10	10	20
33.	Equalizador 15 bandas	Unid.	10	10	20
	Fio bicolor cristal 2 x 0,75mm flexível	Metro.	1000	1000	2000

34.					
35.	Filmadora	Unid.	20	20	40
36.	Filmadora Profissional	Unid.	5	5	10
37.	Ilha de Edição para corte ao vivo 04 Canais	Unid.	5	5	10
38.	Jacks P10 estéreo para caixa medusa	Unid.	20	20	40
39.	Jacks XLR fêmeas para caixa medusa	Unid.	20	20	40
40.	Lousa Interativa <i>touch screen</i> de 82" ou superior	Unid.	10	10	20
41.	Mesa de Som de 08 Canais	Unid.	10	10	20
42.	Mesa de som de 16 canais	Unid.	10	10	20
43.	Mesa de Som – com 20 canais	Unid.	4	4	20
44.	Mesa de Som 24 Canais Com Entrada USB e Efeitos	Und.	4	4	20
45.	Mesa de Som – com 32 canais	Und	5	5	10
46.	Mesa de Som Analógica 6 Canais Com Entrada USB	Und	10	10	20
47.	Mesa de Som Analógica 16 Canais Com Entrada USB	Und.	30	30	60
48.	Mesa de Som com 4 canais	Und.	30	30	60
49.	Microfone Sem Fio Headset Auricular	Unid	50	50	100
50.	Microfones duplos sem fio (Tipo1)	Unid.	20	20	40
51.	Microfone de mesa com fio (Gooseneck) – Tipo1	Unid.	100	100	200
52.	Microfone de Cabeça (Headset) Uhf Com Antenas Internas Blx14Br Pg30 - Shure	Unid	100	100	200
53.	Microfone Sem Fio Profissional Duplo (Tipo2)	Unid	20	20	40
54.	Microfone de Mesa Com Fio – Tipo2	Unid	20	20	40
55.	Multicabo para sinal de microfone com 20 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.	Metro	1000	1000	2000
56.	NVD 3000 - Gravador digital de vídeo em rede	Und.	10	10	20
57.	Projektor 3600 Lumens	Und.	20	20	40
58.	Placa de Vídeo Profissional	Und.	15	15	30
59.	Pedestal retrátil para microfone	Und.	10	10	20
60.	Pedestal para Caixa	Und.	5	5	10
61.	Suporte para Projetor Inclinável	Und.	40	40	80

62.	Suporte de parede para caixa de som	Und	40	40	80
63.	Sistema de Monitor Sem Fio	Und	100	100	200
64.	Suporte para Projetor de Teto Preto	Und.	10	10	20
65.	Sistema 4 Microfones Gooseneck Sem Fio Preto	Und.	50	50	100
66.	Tela de projeção elétrica, com motor, para projetor multimídia	Und.	10	10	20
67.	Tripé Profissional para Filmadora	Und.	60	60	120
68.	Telão de Projeção Retrátil com Tripé 200x200 Projetor Manual	Und.	12	12	24
69.	Tripé Profissional para Filmadora com cremalheira	Und.	10	10	20
70.	Transmissor Áudio e Vídeo de Sem Fio Ext-240 - 2,4ghz	Und.	10	10	20
71.	Tela Elétrica Tensionada 3,65 x 2,74 (180") Formato Video 4x3	Und.	5	5	25
72.	Tablet 9.7"	Und.	10	10	50

3.3. Havendo divergências entre a especificação do item definida no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública deste PREGÃO, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cpl@tjac.jus.br.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.

4.4. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação será ampla para todos os licitantes, que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todos as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.2.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ);

5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.2.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento deste Poder;

5.2.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do site www.comprasnet.gov.br.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "DA HABILITAÇÃO".

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

7.1. A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e empresas individuais observará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.

7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.3. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

7.4. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

8. DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá inserir proposta, exclusivamente no sistema eletrônico (no portal www.comprasnet.gov.br), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.

8.3. A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO do item**, já considerados e inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.6. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A documentação relativa à habilitação será atendida através dos seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação jurídica

9.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;

9.1.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.1.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);

9.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;

9.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 9.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade;

9.1.3.3. Serão considerados na forma de lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. publicados em Diário Oficial; ou
- b. publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- d. por cópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.1.3.4. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;
- c. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;
- d. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- e. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

9.1.4. Qualificação Técnica

9.1.4.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais/equipamentos compatíveis com o objeto do certame.

9.1.5 Outros Documentos

9.1.5.1. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002;

9.1.5.2. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativas e/ou equiparados não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5.3. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93;

9.1.5.4. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

9.1.5.5. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente de Proposta;

9.1.5.6. Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo V).

9.1.5.7. Apresentar declaração de sustentabilidade ambiental (Anexo VI);

9.2. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira se optar pelo SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado. Neste caso a consulta poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para abertura dos envelopes das propostas de preços. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).

9.4. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a). A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.5. Caso alguma certidão apresentada esteja com o prazo de validade vencido e haja possibilidade de extrair nova certidão pela Internet na própria sessão, a mesma poderá ser imediatamente suprida.

9.6. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "DO RECURSO

ADMINISTRATIVO", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. Será desclassificada a Proposta que:

12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;

12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;

12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;

12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.

12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2.1. Observa-se que, muito embora a classificação final seja pelo valor global, a disputa será por ITEM. A cada lance ofertado (por ITEM), o sistema atualizará automaticamente o valor do GRUPO, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar MENOR VALOR PARA O GRUPO, desde que, ao final, cada item esteja dentro do valor de referência.

13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

13.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública o(a) pregoeiro(a) enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o(a) pregoeiro(a) por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

13.7. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

13.9. O(a) Pregoeiro(a), encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.

13.10. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

13.11. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.12. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME, EPP E COOPERATIVAS

14.1. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em primeiro lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, contados do envio automático da mensagem pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar uma última oferta, com preço inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.3. Concluídos os procedimentos relativos ao direito de preferência, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o detentor da melhor proposta na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em primeiro lugar.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo estipulado, via chat, pelo (a) Pregoeiro (a) conforme o volume de documentação a ser recebida, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone inclusive celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor, **Marca e Modelo**. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

15.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

- 15.1.3. Proposta de Preços, especificando o preço do produto, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo IV deste Edital.
- 15.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- 15.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;
- 15.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;
- 15.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.
- 15.2. Omissos o (a) Pregoeiro (a) quanto à estipulação do prazo citado no subitem 15.1 fica o licitante classificado em primeiro lugar obrigado a apresentar a proposta atualizada no prazo máximo de 02 (duas) horas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 16.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.
- 16.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço Por Grupo, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.
- 16.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJAC, presente nos autos que originou este Pregão.
- 16.3. **As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:**
- 16.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- 16.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 16.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 16.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 16.4. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- 16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.
- 16.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3º, da IN MP/SLTI nº 2/2008):
- 16.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 16.6.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 16.6.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 16.6.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 16.6.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 16.6.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 16.6.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 16.6.8. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 16.6.9. Estudos setoriais;
- 16.6.10. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 16.6.11. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 16.6.12. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

17. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 17.1.1. SICAF;
- 17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 17.2. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.
- 17.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.
- 17.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 17.6. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal no prazo previsto do art. 43, § 1º, da Lei 123/2006 e alteração, o mesmo será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
- 17.7. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:
- 17.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 17.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 17.7.3. O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante.
- 17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos esboçados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.
- 17.9. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.
- 17.10. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, no sistema Comprasnet, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

18.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

19.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.5. Previamente à formalização da contratação, a Gerência de Contratações realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.6. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

20.1.1. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

20.1.2. O anexo que trata o subitem anterior consiste na Ata de Formação do Cadastro de Reserva, gerada pelo próprio sistema COMPRASNET, após a homologação do certame, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

20.2. Serão registrados na ARP, nessa ordem:

20.2.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e;

20.2.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

20.3. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 20.1.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.4. O registro a que se refere o subitem 20.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, bem como quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, todos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após o julgamento da proposta, da habilitação e a homologação do resultado pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na forma estabelecida neste Edital, celebrará Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

21.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.4. Inexistindo quaisquer interessados em registrar o preço, será revogado o item específico ou a licitação.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

22.1. As disposições acerca do cancelamento do registro de preços constam no item 10 do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços deste Edital.

23. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

23.1. As disposições acerca da Adesão constam no item 12 do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços deste Edital.

24. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

24.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação é adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666.

24.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF cujo resultado será anexado aos autos do processo.

24.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

24.4. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

24.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

25.1. As obrigações das partes constam nos itens 11 do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

26. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

26.1. As condições constam nos itens 8 e 9 do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento consta no item 7 do Anexo II - Ata de Registro de Preços deste Edital.

28. DAS PENALIDADES

28.1. As penalidades constam no item 11 do Anexo II – Ata de Registro de Preços deste Edital.

29. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

29.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

30.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

30.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

30.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

30.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

a. O cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;

b. A manutenção das condições do contrato original.

30.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desembargadora **Denise Bonfim**

Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços visando à aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, e treinamento técnico e operacional para todos os equipamentos e dispositivos, conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos de áudio e vídeo é necessária em razão de haver salas de treinamento e auditórios que são carentes de tais equipamentos, ou por ainda não terem sido adquiridos ou por alguns precisarem ser substituídos.

2.2. Os equipamentos instalados no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e no Palácio da Justiça estão constantemente apresentando falhas, o que tem prejudicado as solenidades e sessões realizadas nestes locais.

2.3. A Escola Judiciária, por sua vez, possui 03 (três) salas de aula que possuem equipamentos de áudio e vídeo fora de garantia ou apresentando defeito necessitando serem substituídos.

2.4. Treinamento: A capacitação destina-se à apresentação de funcionalidades do sistema e ao treinamento, nas modalidades técnica e operacional, para prover os técnicos, operadores e demais profissionais do Tribunal de Justiça do Estado Acre de conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução apresentada.

2.5. Instalação: O TJAC não possui corpo técnico especializado para instalar os equipamentos de áudio e vídeos descritos no item 04 deste Termo.

2.6. Agrupamento de Itens: O objeto deste Termo será licitado por agrupamento de itens, com a finalidade de adquirir/contratar equipamentos/serviços

padronizados para atender a um mesmo ambiente, conforme entendimento do TCU:

2.6.1 O argumento utilizado foi evitar a ampliação do número de fornecedores, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais desconhecimentos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, acrescento que, de fato, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.6.2 Cabe observar, ainda, que segundo jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" (acórdão 5.260/2011-1ª Câmara). Aplica-se tal assertiva ao procedimento ora inquinado. (Acórdão TCU nº 861/2013 – Plenário).

2.7. Requisitos de habilitação: tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões: No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3ª Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que “restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.” (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário); É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário); As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

2.8. Indicação de Marca e Modelo: a indicação de marca e modelo visa fornecer parâmetro de qualidade e facilitar a descrição dos equipamentos aos licitantes. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).

2.9. Escolha da modalidade: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como serviços comuns, a Administração deve utilizar o pregão, na forma eletrônica, como modalidade preferencial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e Decreto 5.452/2005.

2.10. Registro de Preço: A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme a necessidade do Poder Judiciário Acriano. Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DOS EQUIPAMENTOS E SEUS QUANTITATIVOS

3.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa de fornecimento para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Amplificador	Unid.	10
2.	Apresentador Multimídia com laser	Unid.	50
3.	Cabo 2 Plugs 3,5mm X 2 RCA com 50 metros.	Unid.	10
4.	Cabo VGA de 15 metros para projetor multimídia.	Unid.	10
5.	Cabo de áudio p10 com 05 metros	Unid.	10
6.	Cabo VGA de 100 metros para projetor multimídia.	Unid.	10
7.	Cabo de áudio blindado (P2 Estéreo x P10 Estéreo) Montado 5MT Plug Metal	Unid.	30
8.	Cabo VGA de 40 metros para projetor multimídia.	Unid.	10
9.	Cabo VGA de 25 metros para projetor multimídia.	Unid.	10
10.	Caixa Medusa com 12 conectores	Unid.	10
11.	Conector P10 estéreo	Unid.	20
12.	Conector XLR machos	Unid.	20
13.	Camera Color Dome Dnight Ccd1/3 420/470l 20m L3.6	Unid.	10
14.	Cabo coaxial	Metro.	5000
15.	Conector BNC	Unid.	20

16.	Câmera de Monitoramento Infravermelho CCD Sony 1/4 Color 800 linhas alcance de até 30 metros	Unid.	100
17.	Caixa Amplificada Multiuso, USB, SD e Microfone – Bivolt	Unid.	15
18.	Câmera Video Conferência HD 1080p 30fps Viva-voz Full-Duplex	Unid.	20
19.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 10 metros	Unid.	10
20.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 20 metros	Unid.	10
21.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 40 metros	Unid.	10
22.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 50 metros	Unid.	10
23.	Conversor USB para Paralelo	Unid.	50
24.	Cabo Speakon X P10 Speak On Macho Cabo Pp 2x1,5mm 10 Metros	Unid.	50
25.	Cabo áudio P10-P10 Mono – 20 metros	Unid.	10
26.	Cabo áudio P10-P2 Mono – 3 metros	Unid.	100
27.	Cabo de Microfone 2x0,30mm²	Metro	900m
28.	Conector P10 Macho Mono	Unid.	100
29.	Conector P2 Macho Mono	Unid.	100
30.	Caixa ativa Csr 2500a Usb/Sd – 10”	Unid.	40
31.	Caixa Csr 2500 passiva falante 10 Titânio 150w Rms	Unid.	20
32.	Data Show com Wifi e RJ5	Unid.	10
33.	Equalizador 15 bandas	Unid.	10
34.	Fio bicolor cristal 2 x 0,75mm flexível	Metro.	1000
35.	Filmadora	Unid.	20
36.	Filmadora Profissional	Unid.	5
37.	Ilha de Edição para corte ao vivo 04 Canais	Unid.	5
38.	Jacks P10 estéreo para caixa medusa	Unid.	20
39.	Jacks XLR fêmeas para caixa medusa	Unid.	20
40.	Lousa Interativa <i>touch screen</i> de 82" ou superior	Unid.	10
41.	Mesa de Som de 08 Canais	Unid.	10
42.	Mesa de som de 16 canais	Unid.	10
43.	Mesa de Som – com 20 canais	Unid.	4

44.	Mesa de Som 24 Canais Com Entrada USB e Efeitos	Und.	4
45.	Mesa de Som – com 32 canais	Und	5
46.	Mesa de Som Analógica 6 Canais Com Entrada USB	Und	10
47.	Mesa de Som Analógica 16 Canais Com Entrada USB	Und.	30
48.	Mesa de Som com 4 canais	Und.	30
49.	Microfone Sem Fio Headset Auricular	Unid	50
50.	Microfones duplos sem fio (Tipo1)	Unid.	20
51.	Microfone de mesa com fio (Gooseneck) – Tipo1	Unid.	100
52.	Microfone de Cabeça (Headset) Uhf Com Antenas Internas Blx14Br Pg30 - Shure	Unid	100
53.	Microfone Sem Fio Profissional Duplo (Tipo2)	Unid	20
54.	Microfone de Mesa Com Fio – Tipo2	Unid	20
55.	Multicabo para sinal de microfone com 20 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.	Metro	1000
56.	NVD 3000 - Gravador digital de vídeo em rede	Und.	10
57.	Projetor 3600 Lumens	Und.	20
58.	Placa de Vídeo Profissional	Und.	15
59.	Pedestal retrátil para microfone	Und.	10
60.	Pedestal para Caixa	Und.	5
61.	Suporte para Projetor Inclinável	Und.	40
62.	Suporte de parede para caixa de som	Und	40
63.	Sistema de Monitor Sem Fio	Und	100
64.	Suporte para Projetor de Teto Preto	Und.	10
65.	Sistema 4 Microfones Gooseneck Sem Fio Preto	Und.	50
66.	Tela de projeção elétrica, com motor, para projetor multimídia	Und.	10
67.	Tripé Profissional para Filmadora	Und.	60
68.	Telão de Projeção Retrátil com Tripé 200x200 Projetor Manual	Und.	12
69.	Tripé Profissional para Filmadora com cremalheira	Und.	10
70.	Transmissor Áudio e Vídeo de Sem Fio Ext-240 - 2,4ghz	Und.	10
71.		Und.	5

	Tela Elétrica Tensionada 3,65 x 2,74 (180") Formato Video 4x3		
72.	Tablet 9.7"	Und.	10

4. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Amplificador Especificações técnicas: - Utilização para sistemas de sonorização com caixas acústicas: - Em 4W: para médios-altos, acionando 4 drivers de alta frequência com impedância de 8W(2 por canal em paralelo); - Em 8W: para médios-altos e médios, acionando 2 drives de alta frequência ou 2 alto-falantes de médios, com impedância de 8W (1 por canal); - Classe de amplificação: AB; - Resposta de frequência (-3dB) em 4W: 20Hz a 37 KHz; - Distorção harmônica Total + Ruído (THD + N) (a -3dB da pot. max): em 4W= <0,08% de 20Hz a 1 KHz / <0,15% de 20Hz a 20 KHz; - Slew Rate: 19V/microsegundo; - Fator de Amortecimento (Damping Factor): 480 (50Hz em 8W); - Ganho de Voltagem: 35,5x / 31 dB; - Sensibilidade de Entrada (potência máxima em 4W): 0 dBu: 0,775 volts/RMS; - Impedância de Entrada: 27 KW desbalanceada; - Relação Sinal/Ruído: 90 dB (sem ponderação); - Crosstalk: -65 dB (sem ponderação); - Capacitância da Fonte: 4.400µF; - Nível de tensão para trabalho em 60 Hz: 230 VAC (+5%) (-10%) / 120 VAC (+10%) (-10%); - Refrigeração (Cooling): dissipativo; - Garantia 2(dois) anos on-site; Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo DBS2000 Turbo da marca Wattsom.	Unid.	10
2.	Apresentador Multimídia com laser Especificações técnicas: - Sem fio: sim; - Alimentação: Pilha AAA; - Tensão de Funcionamento: 1,5v; - Tecnologia: Infravermelho; - Alcance do controle: no mínimo 15 metros; - Alcance do laser: no mínimo 200m; - Corrente de descanso: 1uA; - Conexões: USB, wireless. - Receptor: Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista ou superior, Mac OS e Linux; Plug compatível: USB 2.0; - Itens Inclusos: 01 apresentador; 01 Mini USB Receiver; 02 Pilhas AAA; Manual. - Garantia 2(dois) anos on-site; Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao Apresentador Targus Multimidia 50ft Laser 360° Usb Amp09us.	Unid.	50
3.	Cabo 2 Plugs 3,5mm X 2 RCA com 50 metros. Observação: 01 lado com plug fêmea e outro com plug macho.	Unid.	10
4.	Cabo VGA de 15 metros para projetor multimídia.	Unid.	10

	Garantia 2(dois) anos on-site		
5.	Cabo de áudio p10 com 05 metros Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
6.	Cabo VGA de 100 metros para projetor multimídia. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
7.	Cabo de áudio blindado (P2 Estéreo x P10 Estéreo) Montado 5MT Plug Metal	Unid.	30
8.	Cabo VGA de 40 metros para projetor multimídia. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
9.	Cabo VGA de 25 metros para projetor multimídia. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
10.	Caixa Medusa com 12 conectores Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
11.	Conector P10 estéreo Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	20
12.	Conector XLR machos Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	20
13.	Camera Color Dome Dnight Ccd1/3 420/470l 20m L3.6 Resolução:420/470L Iluminação mínima: 0,0lux(IR on) Frequencia vertical: NTSC: 59.9Hz PAL:50Hz Relação Sinal/Ruído: >50dB Shutter eletrônico:NTSC-1/60~1/100 000 PAL-1/50~1/100 000 Lentes: 3.6mm Saída de vídeo: 1Vp-p,75Ohms Saída de áudio: não Correção de gamma: 0.45 Siscronismo do sistema: Interno/Externo Compensação de luz de fundo: automático Controle de ganho: automático Controle de branco: automático Distância do IR:10~20M Ondas(Infra-vermelho): 850nm Alimentação: DC12 V 1.5A Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
14.	Cabo coaxial	Metro	5000
15.	Conector BNC	Unid.	20
16.	Câmera de Monitoramento Infravermelho CCD Sony 1/4 Color 800 linhas alcance de até 30 metros	Unid.	100

	Características Técnicas: - 1/4" CCD Sony 800 linhas. - 0 LUX (com IR Ligado). - Conector de vídeo BNC. - Conector de alimentação P4. - 24 IR Leds de alta intensidade. - Caixa de proteção IP66 à prova d'água. - Lentes de 3.6mm perfeitas para DVR. - DC 12V 1.000mA (fonte de alimentação não acompanha). - Tipo: Câmera colorida. - Alcance do Infravermelho: Até 30 metros. - Dispositivo: Sensor de Imagem 1/4" CCD Sony. - Elementos da Imagem HxV: NTSC: 512x492. - Resolução Horizontal: 800 linhas. - Frequência Vertical: NTSC: 59.94Hz. - Sistema de Escaneamento: 2:1 Interlace. - Iluminação Mínima: 0 LUX com 36 IR Led's Ligados. - Sistema de Sincronização: Interno. - Taxa de S/N: >48dB. - Shutter Eletrônico: Até 1/100.000sec. - Equilíbrio de Branco: Equilíbrio de Branco Automático. - Raios IR: 880~940 nM Alcance das Ondas Infrared. - Angulo de Visão: 70 graus. - Gama: 0.45. - Saída de Vídeo: 1Vp-p, 75 Ohms. - Controle Automático de ganho: Auto. - Consumos de forças: 1.000mA (+/- 10%). - Temperatura de Armazenagem: (-) 30°C até (+) 60°C. - Temperatura de Operação: (-) 10°C até (+) 50°C. - Tamanho: 10,5 x 6 cm (sem calcular o suporte). - Suporte de fixação articulável na horizontal e vertical. - Cor Branca. Garantia 2(dois) anos on-site		
17.	Caixa Amplificada Multiuso, USB, SD e Microfone – Bivolt Características Técnicas: - Cor: Preto - Tipo: Caixa - MP3 player - Bateria interna Conectividade: - USB - SD - Entrada para microfone - Entrada para Guitarra Conteúdo da Embalagem: - 1 Caixa amplificada - 1 Microfone - 1 Manual de assistência técnica - 1 Manual de instruções Informações energéticas: - Voltagem: Bivolt - Potência: 200W - Consumo: 0,2Kw/h Dimensões do Produto (LxAxP): 34,5 x 68,5 x 24 cm Peso: 13 Kg Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	15

18.	Câmera Video Conferência HD 1080p 30fps Viva-voz Full-Duplex Especificações: - Conexão: USB 2.0 - Cor: Preto - Full HD 1080p (30fps) - Distância: Até 8m - Campo de 78° Recursos: - Chamadas de vídeo - Câmera - Viva-voz - Controle remoto - Não Requer Driver Tecnologias: - Pan - Tilt - Zoom - Volume - Áudio mudo - Atender / Desligar Compatibilidade: - Windows 7, XP e Mac OS X 10.6 e superior - Adobe Connect - Avaya - Cisco WebEx e outras aplicações Cisco Videoconferência - Citrix - Conexões LifeSize - FaceTime - Google Hangouts e Video Chat - Microsoft Lync e Office365 - Vidyó - Skype Conteúdo da Embalagem: - Base de ConferenceCam - Webcam - Controle Remoto - Cabo de alimentação - Manual de Instruções Garantia 2(dois) anos on-site Peso: 1060 gramas (bruto com embalagem)	Unid.	20
19.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 10 metros Compatibilidade de produtos:	Unid.	10

	Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI (TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.); Conexões: HDMI/HDMI Banhados a ouro 24K; Versão: 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3); Sinal de Vídeo: 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; Velocidade: Alta taxa de transferência (18Gbit/s a 600Mhz; Quadros/Segundo: 50/60Hz; Transmissão de áudio: 4 canais de áudio simultâneos. Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; Frequência de áudio: até 1536KHZ; Compatibilidade: Compatível com proporção de cinema 21:9; Tamanho do cabo: 10 metros; Garantia 2(dois) anos on-site		
20.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 20 metros Compatibilidade de produtos: Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI (TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.); Conexões: HDMI/HDMI Banhados a ouro 24K; Versão: 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3); Sinal de Vídeo: 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; Velocidade: Alta taxa de transferência (18Gbit/s a 600Mhz; Quadros/Segundo: 50/60Hz; Transmissão de áudio: 4 canais de áudio simultâneos. Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; Frequência de áudio: até 1536KHZ; Compatibilidade: Compatível com proporção de cinema 21:9; Tamanho do cabo: 20 metros; Garantia 2(dois) anos on-site.	Unid.	10
21.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 40 metros Compatibilidade de produtos: Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI (TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.); Conexões: HDMI/HDMI Banhados a ouro 24K; Versão: 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3); Sinal de Vídeo: 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; Velocidade: Alta taxa de transferência (18Gbit/s a 600Mhz; Quadros/Segundo: 50/60Hz;	Unid.	10

	Transmissão de áudio: 4 canais de áudio simultâneos. Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; Frequência de áudio: até 1536KHZ; Compatibilidade: Compatível com proporção de cinema 21:9; Tamanho do cabo: 40 metros; Garantia: 02 (dois) anos on-site		
22.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 50 metros Compatibilidade de produtos: Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI (TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.); Conexões: HDMI/HDMI Banhados a ouro 24K; Versão: 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3); Sinal de Vídeo: 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; Velocidade: Alta taxa de transferência (18Gbit/s a 600Mhz; Quadros/Segundo: 50/60Hz; Transmissão de áudio: 4 canais de áudio simultâneos. Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; Frequência de áudio: até 1536KHZ; Compatibilidade: Compatível com proporção de cinema 21:9; Tamanho do cabo: 50 metros; Garantia: 2 (dois) ano on-site.	Unid.	10
23.	Conversor USB para Paralelo Descrição do produto: O Conversor USB para Paralelo permite instalar mais 1 saída Paralela bidirecional em um PC através de uma porta USB disponível. Seu modo de trabalho é compatível com a maioria das impressoras do mercado. Características Conexão: Paralela-fêmea 25 pinos / USB; Requisitos do Sistema: Win98, Win2000, Win ME, Win NT, Win XP, Win Vista, Win 7, Win 8, Win 10 e Linux; Aplicação: Conexão com impressoras; Conteúdo da Embalagem: 01 Conversor USB para Paralelo - 01 CD de instalação; Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	50
24.	Cabo Speakon X P10 Speak On Macho Cabo Pp 2x1,5mm 10 Metros Especificações: Cabo PP Flexível 10 metros 1 plug speakon macho, cores laranja ou azul, conforme disponibilidade. 1 plug p10 mono	Unid.	50

	Bitola Interna 2 vias por 1,5mm Bitola Externa 6mm Tamanho: 10 Metros Garantia 2(dois) anos on-site		
25.	Cabo áudio P10-P10 Mono – 20 metros Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	10
26.	Cabo áudio P10-P2 Mono – 3 metros Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid	100
27.	Cabo de Microfone 2x0,30mm² Bitola: 22AWG Condutor: Corda flexível de fios de cobre estanhado e 16 fios de diâmetro nominal Isolamento: Feito com uma camada de composto termoplástico, com espessura nominal de 0,40 mm e diâmetro nominal = 1,60 mm Blindagem: Em cobre estanhado com 90% de cobertura Cobertura: Feito com uma camada de composto termoplástico polivinílico emborrachado, PVC 70°C, com espessura nominal de 1,00 mm e diâmetro nominal = 5,90mm Cor: Preto Garantia: 02 (dois) anos on-site	Metro	900
28.	Conector P10 Macho Mono Material: Metal Pontas: Banhadas a ouro Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	100
29.	Conector P2 Macho Mono Material: Metal Pontas: Banhadas a ouro Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	100
30.	Caixa ativa Csr 2500a Usb/Sd – 10” Especificações técnicas: Amplificador interno com Potência de 100W RMS Woofer de 10” e Tweeter drive de titânio de 1”; • Funções: volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente; • Corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte; • Sistema Bass-Reflex de 02 vias; • Woofer de 10”; • Corneta com drive de titânio de 1”; • Entrada USB;	Unid.	40

	• Potência 100W RMS; • Impedância de 8 Ohms; • Divisor de frequência corte em 3,5 KHz; • Resposta de Frequência 50Hz – 20KHz; • 115V/230V – 50/60KHz; Garantia 2(dois) anos on-site		
31.	Caixa Csr 2500 passiva falante 10 Titânio 150w Rms Especificações técnicas: • Possui furação para pedestal ou suporte de parede; • Sistema Bass-reflex; • Woofer 10”; • Corneta com drive de titânio de 1”; • Potência 150W RMS; • Impedância 8 Ohms; • Divisor de frequência: corte em 3,5KHz; • Resposta de frequência: 45Hz ~ 20KHz; • Sensibilidade: 97 dB; • L: 35cm, A: 48cm; P: 30cm; • Peso: 10 Kg Garantia 2(dois) anos on-site	Unid	20
32.	Data Show com Wifi e RJ45 Especificações: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto LCD Screen: 0.67 polegadas (D10, C2 Fine) Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício Número de pixel: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3 Brilho de cor - Saída de luz de cor: 4.200 Lumens Brilho de branco - Saída de luz branca: 4.200 Lumens Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: WUXGA Tipo de lâmpada: 300W UHE Duração da lâmpada: 5.000 horas (modo normal); 10.000 horas (modo Eco) Correção de efeito trapézio: Vertical: -30° + 30° / Horizontal: -30° + 30° Screen Fit: Screen fit: Aprox. 4 segundos Distância: 1,51 - 3 m	Unid	10

Tamanho da tela: 45" - 88"		
Horizontal - Vertical		
Vertical: -30° a +30°		
Horizontal: -20° a +20°		
Razão de contraste:		
Até 15.000:1		
Reprodução de cor:		
Até 1 bilhão de cores		
Geral:		
Temperatura:		
5 °C a 40 °C		
Dimensões:		
37,7 cm x 12,5 cm x 29,15 cm		
Peso:		
4.6 kg		
Segurança:		
Trava Kensington® barra de segurança		
Cor do estojo:		
Branco		
Lente de projeção:		
Tipo:		
Zoom óptico (manual) / Foco (manual)		
Número do comprimento de foco:		
1.5 - 2.0		
Tamanho da tela:		
1,51 – 14,53 m		
Comprimento do foco:		
23 mm - 38.4 mm		
Zoom:		
1 - 1.6		
Tampa da lente:		
Slide lens shutter		
Conectividade do Projetor:		
Conectividade padrão:		
Entrada do computador: x 2 D-sub 15pin		
Vídeo RCA: x 1		
HDMI: x 2 (HDMI 1/MHL)		
Saída monitor: x 1 D-sub 15pin compartilhado com computador 2		
Entrada áudio RCA: x 2 (branco e vermelho)		
Entrada áudio stereo mini: x 2		
Saída áudio stereo mini: x 1		

	RS-232C: x 1 D-sub 9pin Usb Tipo A: x1 (USB display, mouse, teclado, controle, firmware, configuração OSD) Usb Tipo B: x 1 (USB display, mouse, teclado, controle, firmware, configuração OSD) LAN - RJ45: x 1 Wireless: x 1 USB tipo A exclusiva Detalhes do Projetor: Alto-falante: x 1 16W Ruído do ventilador: 29 dB / 37 dB Energia: Voltagem nominal: 100 - 240 V AC +/- 10% Frequência nominal: 50/60 Hz Consumo de energia: 429W Projetor Controle remoto com 2 pilhas AA Unidade Wireless Cabo de alimentação (1.8 m) Cabo do computador (1.8 m) CD manual do usuário Garantia: 02 (dois) anos on-site		
33.	Equalizador 15 bandas Especificações técnicas: • EQ 15ST: 15 bandas; • Canais: 02 canais balanceados (esquerda e direita de sinais estereofônicos ou independentes); • Entrada: balanceadas por canal (P10 estéreo ¼"TRS); • Saída: balanceadas por canal (P10 estéreo ¼"TRS); • Ajuste de bandas deslizantes; controle individual por canal; indicação de saturação (PEAK); chave Bypass; • Peso Máximo: 3 Kg; • Características Técnicas: resposta de frequência: 10 Hz ~45 KHz @ -3 dB; • Reforço e atenuação: de 12 dB ou 18 dB por banda, selecionável; • Nível máximo de entrada: >20 dBm @ 1 KHz; • Nível máximo de saída: 21 dBm @ 1 KHz 600 W; • Impedância de entrada: 12 Kw balanceada (6 Kw desbalanceada); • Impedância de saída: 360 W balanceada (180 W desbalanceada); • Nível de ruído: < - 90 dBu (Flat); • Relação sinal/ruído: > 100 dB (Flat); • Crosstalk entre canais: < 80 dB @ 1 KHz; • Controle de nível por canal: 0 a 100%; • Voltagem de alimentação: 110 V com chave seletora; • Potência consumida: 50/60 Hz 15 W RMS; • Garantia 2(dois) anos on-site.	Unid.	10

	Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao Behringer FBQ 1502.		
34.	Fio bicolor cristal 2 x 0,75mm flexível	Metro	1000
35.	Filmadora Zoom óptico: 30X Alimentação: BATERIA FORNECIDA Bateria recarregável (NP-BX1) Gravação de áudio MICROFONE Microfone zoom incorporado Resolução de foto 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080) Especificações Técnicas Resolução Máx. Vídeo FULL HD Resolução máx. de vídeo L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032 x 2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080) Resolução do sensor Sensor CMOS Exmor? R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação Saída HDMI Alimentação Bateria recarregável Câmera Sensor 2.3 Megapixel 1 / 5.8 "CMOS iluminação traseira sim filtro colorido RGB	Unid.	20

	Pixel Bruto 2.510.000 Pixels efetivos 2.290.000 @ vídeo 16: 9 (Estabilizador de Imagem Off) 2290000 @ Foto 16: 9 1710000 @ Foto 4: 3 ótica Comprimento focal 1,9 - 57 mm 35 milímetros Distância focal equivalente 26,8-804 @ Aspect Ratio: 16: 9 Vídeo & Foto 32,8-984 @ Aspect Ratio: 4: 3 Foto abertura máxima f/ 1.8 - f/ 4 zoom Óptico: 30x Digital: 350x Gravação Sistema NTSC Formato de vídeo High Definition xavc S 1920 x 1080p / 60 fps (50 Mbps) 1920 x 1080p / 30 fps (50 Mbps) 1920 x 1080p / 24 fps (50 Mbps) de Alta Definição AVCHD 1920 x 1080p / 60 fps (28 Mbps) 1920 x 1080p / 24 fps (24 Mbps) 1920 x 1080p / 24 fps (17 Mbps) ítems_inclusos Bateria recarregável (NP-BX1) Transformador de CA Cabo para ligação USB Cabo (micro) HDMI Manual de funcionamento Garantia 2(dois) anos on-site		
36.	Filmadora Profissional Especificações técnicas: - Sistema de Sinal: 1080/60i NTSC 480/60i; - Dispositivo de Captação de Imagem: Sensor CMOS Exmor R de 1/4" 4.2MP (2.65MP Efetivos); - Lente: Lente G 12x 29.8-357.6mm (Equivalente em 35mm, modo 16x9), f/1.8-3.4; Zoom Digital 160x; Rosca de Filtro de 37mm; SteadyShot Ótico com Modo Active; Foco Automático/Manual; - Resolução Horizontal: 1080 Linhas; - Iluminação Mínima: 3 lux (Velocidade de Obturador 1/30); 11 lux (Velocidade de Obturador 1/60); - Monitor LCD: LCD ClearPhoto de 2,7", 230.400 Pixels (16:9); - Visor: Colorido de 0,2", 201.600 Pixels (4:3); - Slot de Cartão de Memória: 1 (SD/Memory Stick); - Faixa de Velocidade de Obturador: 1/6 - 1/10000 (Controle Manual de Velocidade de Obturador); - Balanco de Branco: Automático, Áreas Externas (5800K), Áreas Internas (3200K), 1 Toque (Touch panel); - Formatos de Vídeo: HD: MPEG-4 AVC/H.264 (AVCHD) SD: MPEG-2 OS; - Taxa de Gravação: - AVCHD FX (24Mbps) 1920 x 1080/59.94i; - AVCHD FH (17Mbps) 1920 x 1080/59.94i;	Unid.	5

	• AVCHD HQ (9Mbps) 1440 x 1080/59.94i; • AVCHD LP (5Mbps) 1440 x 1080/59.94i; • MPEG-2 SD HQ (9Mbps) 720 x 480/59.94i; • Mídia de Gravação: Drive de Estado Sólido Interno de 64GB; SD/SDHC/SDXC, Mídia Memory Stick ProDuoTempo; • Máximo de Gravação • 365 min. no modo FX (24Mbps); • 475 min. no modo FH (17Mbps); • 685 min. no modo HQ (9Mbps); • 1290 min. no modo LP (5Mbps); • 870 min. na Definição Padrão (qualidade de DVD); • Formato de Sinal de Áudio: HD/SD: Dolby Digital de 2 canais, 16 bits, 48kHz (AC-3 Estéreo); • Microfone: Microfone Estéreo de 2 canais; • Conectores de Entrada e Saída: • Componente: 3 RCAs (1 Saída); • Composto: 1 RCA (1 Saída); • HDMI (1 Saída); • MIC: Mini Jack de 3,5mm (1 Entrada); • USB (1 Entrada/Saída); • Saída de Áudio L/R: 2 RCAs (1 Saída); • Fone de Ouvido: Mini Jack Estéreo; • Controle Remoto: LANC de 2,5mm (1 Entrada) • Requisitos de Alimentação: Pack de bateria: 7,2V DC; Adaptador AC: 8,4V DC • Garantia 2(dois) anos on-site		
37.	Ilha de Edição para corte ao vivo 04 Canais Especificações técnicas: • Formatos de Vídeo: • Modo HD: HD 1080 / 59.94i, 1080 / 50i, 720 / 59.94p, 720 / 50p; • Modo SD: SD 480 / 59.94i, 576 / 50i; • Entrada de Vídeo: • Modo HD: 4x HD-SDI: BNC (SMPTE-292M, 299M, 259M-C, 272M-A), 3x HDMI (Tipo A), 1x DVI-I: SXGA, WXGA, XGA, HDTV60 (1080 / 60p), HDTV50 (1080 / 50p) with; • Modo SD Frame Synchronizer: 4x SD-SDI: BNC, 3x Composto: BNC, 1x DVI-I: SXGA, WXGA, XGA with Frame Synchronizer; • Saída de Vídeo: • Modo HD: 4x HD-SDI: 1x PGM, 2x AUX, 1x Multi Viewer: BNC (SMPTE-292M, 299M, 259M-C, 272M-A), 1x Multi Viewer DVI-D (WUXGA, HDTV, SXGA, WXGA, XGA), 1x AUX DVI-D; • Modo SD: 4x SD-SDI: 1x PGM, 2x AUX, 1x Multi Viewer: BNC (SMPTE-292M, 299M, 259M-C, 272M-A) 1x Multi Viewer DVI-D (SXGA, WXGA, XGA), 1x AUX DVI-D 1x Composto (AUX): BNC; • Entrada de Áudio: • 4x SDI (Integrado) • 3x HDMI (Integrado) • 2x MIC / LINE (XLR / TRS combo: Balanceado) • 4x MIC / LINE (TRS phone: Balanceado) • 2x LINE (Phono jack: não-balanceado) • Saída de Áudio: • 3x SDI (Integrado) • 2x PGM (XLR: Balanceado) • 2x AUX (TRS phone: Balanceado) • 2x MON (TRS phone: Balanceado) • 2x MIX (Phono jack: não-balanceado) • 1x Headphone (padrão estéreo) • Atraso: Ajuste de atraso de áudio de até 7.5 quadros;	Unid.	5

	• Monitoramento: Função de monitoração de áudio: Seleccionado o canal de áudio PGM, AUX1, AUX2 ou MIX; • Entrada de Referência: • Modo HD: Analog black burst or Tri-level sync, loop through 75 ? : BNC; • Modo SD: Analog black burst, loop through 75 ? : BNC; • Saída de Referência: • Modo HD: Analog black burst or Tri-level sync, 75 ? : BNC; • Modo SD: Analog black burst, 75 ? : BNC; • USB: 1 x Tipo A; • Remoto: 1x RS-232C: D-sub 9-pin (interruptor para controle de dispositivos externos); • Saída GPI: 1x D-sub 15-pin; • Interruptor de Alimentação; • 6x Faders de Canal; • 6x Canal nos botões; • 6x Acesso de Áudio / PFL (pre fader listen) buttons; • 6x Indicadores de Pico; • 6x Indicadores de Sinal de Entrada; • Botão Dim; • Botão de Seleção de Áudio do monitor; • Botão de ajuste do nível de áudio do monitor; • 2x Medidores do nível de áudio; • Program fader; • Exibição do Menu; • 4x Botões de ajuste; • Conector USB; • 8x Botões de seleção do Menu; • Ponteiro X-Y; • Botão de posição; • 10x Botões numéricos; • Botão Enter; • Botão Direct / Escape; • Botão Store; • Botão Snapshot; • Botão de Efeito; • Botão da chave de transição; • Botão Fade-to-black; • Fader lever; • Botão de corte; • Botão de auto-transição; • 2x Botões de seleção de tipo de transição; • 2x Next transition selection buttons; • 4x Bus delegation buttons; • 8x Program cross-point buttons; • 8x Preset / KEY cross-point buttons; • Efeitos: Transição (Fader, AUTO): MIX, WIPE, DME WIPE (incluindo P em P) Corte; • DSK: Chroma key, Luminance key, Linear Key; • Requisitos de Alimentação: AC 100 - 240 V, 50 / 60 Hz. • Garantia 2(dois) anos on-site Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo MCS-8M da SONY.		
38.	Jacks P10 estéreo para caixa medusa	Unid.	20
39.	Jacks XLR fêmeas para caixa medusa	Unid.	20
40.	Lousa Interativa <i>touch screen</i> de 82" Sistema DualTouch Escreva, apague e execute funções do mouse com o dedo, ou com as canetas. Dois usuários podem interagir simultaneamente com a imagem. Sistema Plug and Play Conecte o cabo e comece a usar.	Unid.	10

	Efeito Zoom Acione o efeito zoom através do movimento de pinça		
	Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional. (com marcadores comuns)		
	Acompanhar Suporte de parede inteligente Instalar sua Lousa Interativa de forma simples e segura		
	Acompanhar Cabo USB Conectar Lousa Interativa ao computador através do cabo usb		
	Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40 ° C a 50 ° C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10		
	Funções Escrever ; Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso a internet;		

	Zoom através de efeito pinça Acessórios Suporte para a fixação na parede; CD com o software TOUCHBOARD 02 Ponteiras para auxílio de escrita Cabo Usb de 5 Metros Manual de instruções em Português do Brasil; Garantia 2(dois) anos on-site		
41.	Mesa de Som de 08 Canais • Canais: 8 • Composição/Material: Metal e plástico (componentes eletrônicos). • Conexões: - entrada: P2 e P10; - saída: RCA; • Efeitos digitais: 100 Efeitos digitais on-board, de 28-bits com Reverb, Chorus, Flange e Delay; • Equalizadores: Três bandas por canal com graves e agudos shelving e médios band pass/reject; • Voltagem: 110V; • Garantia 2(dois) anos on-site; Observação: o material que se pretende adquirir é “SIMILAR” ao da marca Wattsom.	Unid.	10
42.	Mesa de som de 16 canais AMBW 16 EXD - Mesa de Som / Mixer 16 Canais c/ USB AMBW 16 EXD Ciclotron. O AMBW 16 EXD é um áudio mixer estéreo (Console) com 16 canais de entrada balanceada, sendo 14 canais de entrada balanceada mono (Canais de 1 a 14) e 2 canais de entrada estéreo balanceados. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
43.	Mesa de Som – com 20 canais Especificações técnicas: • Recursos por canal; • Conector P10 1/4" TRS (MIC); • Conector P10 1/4" TRS (LINE); • Equalização em 3 vias: Low, Mid, High; • Efeito: Pós-fader; • Controle PAN; • Controle de volume; • Recursos Master e Monitor; • Monitor (Pós-fader): volume geral; • Saídas balanceadas L/R: Conectores XLR e 1/4" TRS; • 2 Volumes Master L/R; • Effect OUT: Effect IN; • Saída para gravação REC OUT L/R (RCA); • Entrada Auxiliar (RCA) com controle de volume; • Fone de ouvido com controle de volume; • Tensão automática; • Garantia 2(dois) anos on-site. Observação: o material que se pretende adquirir é “SIMILAR” ao modelo Pmp6000 da marca Behringer.	Unid.	4
44.	Mesa de Som 24 Canais Com Entrada USB e Efeitos Especificações: - Possui 2 canais de entrada stereo (21/22 ou 23/24). Cada canal de entrada estéreo possui duas entradas balanceadas, três desbalanceadas e um chaveamento em estéreo, com chave push-button, para uma entrada estéreo desbalanceada de sinais provenientes da entrada USB - IN - STEREO DIGITAL PLAYER com FOLDER SHIFT, para PEN	Und	4

DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, através de adaptador USB.

- 2 entradas balanceadas (L - left or mono e R - right) com 2 conectores para plugue stereo P10 (1/4" TRS)
- 2 entradas estéreo desbalanceadas com dois conectores RCA (L e R) para players de CD, MD, DVD, BLU-RAY; videoke, e PC — saída de linha de áudio de microcomputador (desktop)
- 1 entrada estéreo desbalanceada (L/R in 8 to 50) com conector J2 para plugue P2 (1/8" TRS).
- Possuir um chaveamento em estéreo, com chave push-button, para uma entrada estéreo desbalanceada de sinais provenientes da entrada USB - IN - STEREO DIGITAL PLAYER com FOLDER SHIFT, para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, através de adaptador USB.
- Cada canal de entrada estéreo também oferece equalizador de 3 vias (com controles de graves, médios e agudos) que possibilitam a regulação de tonalidade na medida desejada, controle de ganho (GAIN) com indicador de clipagem (CLIP), controles de volume de auxiliar — AUX. 1, AUX. 2, AUX. 3, AUX. 4 e AUX. 5. Na sequência, controle de volume auxiliar 6 (efeitos), BALANCE, chaves de MUTE e PFL e controle de volume estéreo deslizante, de 60 milímetros, para oferecer maior compactação do audio mixer.
- Possuir um canal de saída estéreo master (L e R), com controles de volume deslizantes independentes (L e R), de 60 milímetros, para oferecer maior compactação do audio mixer. Possuir STEREO MASTER - 5 BAND GRAPHIC EQUALIZER — EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO MASTER DE CINCO BANDAS, que proporciona reforço ou atenuação de 12dB (+12dB -12dB) nas frequências centrais ISO, entre 80Hz e 12KHz (80Hz / 250Hz/ 1KHz / 2,5KHz / 12KHz), e dois VU Meter Bargraphs na saída do stereo master — L e R — com segmento de 8 leds cada um. Cada canal de monitor AUX. 1, AUX. 2, AUX. 3, AUX. 4 e AUX. 5, além dos controles independentes (AUX. 1 MONITOR 1, AUX. 2 MONITOR 2, AUX. 3 MONITOR 3, AUX. 4 MONITOR 4 e AUX. 5 MONITOR 5) presentes nos canais de entrada stereo e mono, contém controle de volume master rotativo e led indicador de nível — +4dB e led indicador de CLIP.
- Possuir canal de efeitos AUX. 6 composto dos controles de efeitos individuais (AUX. 6 EFFECT) presentes nos canais de entrada stereo e mono, que controlam a quantidade de sinal do referente canal a ser enviada para o processador digital interno de efeitos. Esse processamento digital de efeitos tanto pode ser realizado pelo DIGITAL EFFECTS FOR MICROPHONES — processador digital interno com 15 PRESETS de efeitos digitais para microfones.
- Possuir um canal para fone de ouvido stereo, com controle de volume e seis chaves: L - R / PFL - AUX. — AUX. 1, AUX. 2, AUX. 3, AUX. 4, AUX. 5; saída stereo para gravação direta com controle de volume e conectores RCA L e R.
- Utilizar fonte de alimentação SMPS — Switch Mode Power Supply — fonte de alimentação chaveada (popularmente conhecida como “fonte automática”), funcionando normalmente de 90V a 260V - 50/60 Hz
- Todo o design da mesa de som deve ser elaborado objetivando a lógica de um rápido entendimento de seu funcionamento, facilitando bastante sua característica de console de audio mixagem de multifunção e também qualquer conexão de emergência nas audio mixagens, com agilidade.
- UTILIZAÇÃO: Consoles compactos, de funcionamento bastante simples e fácil. Ser projetado para executar, com eficiência, o trabalho de PA, gravação e monitor, com apenas um técnico de som e um console de audio mixagem ou qualquer um desses trabalhos individuais. Pode ser utilizado apenas como console de audio mixagem de

	monitor, podendo utilizar o seu canal stereo master como opção para mais 2 canais para vias auxiliares de monitor. Tendo no palco 8 vias sendo 7 vias para monitores mais 1 via de retorno de efeitos.		
	Garantia 2(dois) anos on-site		
45.	Mesa de Som 32 Canais Balanceados (28 XLR + 4 P10) c/ USB Play / Efeito / Phantom / 8 Auxiliares	Und.	5
	DESCRIÇÃO Console de áudio mixagem compacto de multifunção: para P.A., monitor e gravação com: 32 canais de entrada x 4 canais de submasters (subgrupos) x 8 canais auxiliares (6 vias de monitor e 2 vias de efeitos) ou como console de áudio mixagem para monitor (com ou sem gravação) com: 32 canais de entrada x 4 canais de submasters (subgrupos) x 10 vias = 8 vias para monitor (6 vias de auxiliares + 2 vias - L e R - utilizados como opção para mais 2 vias de monitor) e 2 vias de efeitos, oferece muitos recursos e evolução tecnológica: Entrada USB - IN -STEREO DIGITAL PLAYER para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, através de adaptador USB, 2 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS para microfones, EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO MASTER de 9 bandas, SWEEP nos equalizadores dos canais de entrada mono, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (fonte automática), PHANTOM POWER etc... CARACTERÍSTICAS - 28 canais balanceados de entrada mono (1 a 28) (sendo que os canais de (5 a 28) fazem parte do PHANTOM POWER GROUP e os canais de (1 a 4) não fazem parte do PHANTOM POWER GROUP); - 2 canais balanceados / desbalanceados de entrada estéreo (canais (29/30 e 31/32)); - 4 canais de SUBMASTERS (subgrupos); - 8 canais auxiliares sendo que os canais auxiliares de (1 a 6) são pré-fader e para monitores e os canais auxiliares (7 e 8) são pós-fader e para efeitos e possuem o DUO DIGITAL EFFECTS FOR MICROPHONES - 30 PRESET EFFECT PROGRAMS, que são dois processadores digitais internos com 15 PRESETS de efeitos para microfones (VOCAL) - PROCESSOR 1 e PROCESSOR 2 - um para cada canal auxiliar de efeitos AUX. 7 e AUX. 8. Cada processador contém chave seletora de programas, chave reversora para efeitos interno/ externo e display de dois dígitos; - 1 canal de saída balanceado flutuante estéreo master com equalizador gráfico de 9 bandas; - 1 canal de saída estéreo para fone de ouvido e 1 canal de saída estéreo para gravação; - Resposta de frequência (-3dB): 20Hz a 30kHz; - THD+N (20Hz a 20KHz): < 0,04%; - Limiar para acendimento de CLIP canal (LINE): 16dBu (in); - Impedância de entrada MIC: 5KΩ; - Relação sinal/ruído (1KHz sem ponderação): +90dBu (Master out/input); - Potência em W RMS nos Phones L+R: 8Ω (0,10) , 32Ω (0,21) e 60Ω (0,27); - Potência de consumo (Prog. Musical Típico - kW h): 0.033 (sem fone) e 0.034 (com fone); - SMPS - Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz;		

	- Dimensões: (AxLxP) 113,50 x 1215,50 x 557,00mm; - Peso: 20,32kg. Sensibilidade de entrada em dBu (Frequência: 1KHz / RL = 10Ω) Posição dos potenciômetros (0dB) - Mic (Balanceado, canal mono): -10dBu (Ganho mínimo), -50dBu (Ganho máximo); - Line (Balanceado, canal mono): +22dBu (Ganho mínimo), -18dBu (Ganho máximo); - Line (P10 Balanceado / RCA não balanceado, canal estéreo): +22dBu (Ganho mínimo), -18dBu (Ganho máximo); - Line P2 (Canal estéreo): +8dBu (Ganho mínimo), -32dBu (Ganho máximo); - Return (Effect): +4dBu (Ganho mínimo e máximo). Nível de Saída em dBu (Frequência: 1KHz) Posição dos potenciômetros (0dB) - Master Outs (L e R): +4dBu; - Monitor: +4dBu; - Send (Effect): 0dBu; - Rec Out: 0dBu (controle de volume na posição 0). Equalização - Graves (Low) shelving (±15dB): 80Hz (Canais mono) e 100Hz (Canais estéreo); - Médios (Mid) bell (±15dB): 200 - 8KHz (Canais mono) e 1KHz (Canais estéreo); - Agudos (High) shelving (±15dB): em 12KHz (Canais mono) e 10KHz (Canais estéreo); Estéreo Master Constant Q 9 - Band Graphic Equalizer - Frequências (1/8 de banda): 63 - 125 - 250 - 500 - 1K - 2K - 4K - 8K - 16K; - Ganho (Atenuação / Reforço): -12/+12dB; Observação: o material que se pretende adquirir é “SIMILAR” ao modelo CSM32.4 SA8II da marca CICLOTRON. Garantia 2(dois) anos on-site		
46.	Mesa de Som Analógica 6 Canais Com Entrada USB Mesa de Som com 6 canais de entradas desbalanceadas com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceados Canal de saída mono com 2 conectores de saída (A e B) • 1 canal para efeitos externos. • 1 canal de entradas auxiliares estéreo com 4 entradas, sendo:	Und.	10

	• 1 Entrada USB, do Digital Player com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB • 1 entrada line com conectores RCA (L e R) • 1 entrada com conector J2 estéreo para Tablet, Notebook, etc. • 1 entrada com conector J2 estéreo para Ipod, Cell Phone, Smartphone, etc. • Leds indicadores de nível de saída, +4dB e CLIP, no canal de saída master • SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz Garantia Mínima: 2 anos on-site;		
47.	Mesa de Som Analógica 16 Canais Com Entrada USB Mesa de Som com 16 canais de entradas sendo: 14 canais de entrada mono (1 a 14) desbalanceadas com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceados e 1 canal de entrada estéreo (15 / 16) • 1 canal de saída estéreo master — L e R • 1 canal de saída de monitor • 1 canal para efeitos, contendo internamente um processador digital de efeitos de ECHO & SIMULATED REVERB / DELAY para microfones, retorno em 2 canais com equalização ativa diferenciada e chave inversora para efeitos externos com retorno em estéreo • Estéreo Digital Player com entrada USB, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizado na seção master e enviando os sinais para o canal estéreo (15 / 16) • 1 canal para fone de ouvido estéreo com PFL (pré escuta) • Conector de saída para gravação • Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do estéreo master e de monitor • SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz. Garantia Mínima: 2 anos on-site;	Und.	30
48.	Mesa de Som com 4 canais Controle de Grave: 12 dB em 100 HZ; Controle de Agudo: 12 dB em 100 HZ; Seção Máster: 8.7V RMS (21dbm); Nível de Saída: 4.9V RMS (16dbm); Resposta de Frequência: 20 Hz a 30 kHz 01 db; Distorção Harmônica Total + ruído 0.015% THD+N; com máster em 0dbm a 01 kHz; Voltagem: 110x220; Fusível de Proteção; Consumo de energia: MXM 4II 3.1 Watts/0,003 kWh; Dimensões aproximadas: (LxAxP em mm) 324x87x205; A mesa deve ser acompanhada de cabo de 05 metros (com conectores P10 e P2) nas extremidades. Garantia: 02 (dois) anos on-site.	Und.	30
49.	Microfone Sem Fio Headset Auricular Especificações técnicas: • Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar conforme o microfone utilizado) • Potência de Transmissão de RF: 10mW • Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10)	Unid.	50

	• Duração das pilhas: Até 10h com 2 pilhas pequenas (AA) • Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted • Distorsão máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico • Acompanha: - Transmissor - Receptor - Microfone Headset - Manual de instruções - Fonte de alimentação Bivolt Garantia 2(dois) anos on-site		
50.	Microfones duplos sem fio (Tipo1) Especificações técnicas: • Tipo de microfone: mão duplo; • Elemento do microfone: dinâmico; • Receptor: Sim; • Transmissor: embutido nos microfones; • Chave: on/off; • Alimentação: Não utiliza Energia Elétrica; • Frequência do microfone: 720-865 MHz; • Sensibilidade do microfone: -105dBm; • Resposta de Frequência: 50-15 kHz; • Alcance médio: 50 metros sem barreiras; • Conexão de Entradas: dois conectores de saída XLR (Para canal A e B); • Conexão de Saída: saída auxiliar P 10 não balanceada; • Peso aproximado: 2,9 Kg (com case); • Dimensões aproximadas: 34 x 44 x 10 cm (com case); • Garantia 2(dois) anos on-site. • Itens inclusos: 02 microfones transmissores; 01 receptor; 01 fonte de alimentação; 01 case para transporte. Observação: o material que se pretende adquirir é “SIMILAR” ao Microfone Shure PG288 / PG58 Duplo Vocal Sem Fio, H7.	Unid	20
51.	Microfone de mesa com fio (Gooseneck) – Tipo1 Especificações técnicas: • Alta diretividade e sensibilidade; • Conector: XLR3; • Deverá possuir haste metálica com duas seções flexíveis (biarticulada); • Deverá possuir o comprimento de 27” (vinte e sete polegadas) ou aproximadamente setecentos milímetros; • Deverá possuir haste com diâmetro de 8 (oito) milímetros; • Cor: preta; • Peso: inferior a 140g; • Deverá possuir cápsula do tipo cardióide com abafador; • Alimentação: 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA; • Resposta de frequência: 40 Hz a 20KHz; • Sensibilidade: -38 db a + ou - 3db; • Impedância: 50Ω_±; • Garantia 2(dois) anos on-site • Itens inclusos: 2 pilhas tipo AA 1,5 VDC; 1 cabo com 6 metros XLR para P10; 1 esponja; Observação: o material que se pretende adquirir é “SIMILAR” ao modelo MMF-302 da marca TSI.	Unid	100
52.	Microfone de Cabeça (Headset) Uhf Com Antenas Internas Blx14Br Pg30 - Shure	Unid	100

	O Microfone de Cabeça (Headset) UHF com Antenas Internas BLX14BR PG30 - Shure, comporta até 12 sistemas simultâneos por banda de frequência, 24MHz de largura de banda, escaneamento rápido em 1 botão, potência de 10mW de transmissão (bodypack), autonomia de até 14h de duração das pilhas (AA), alcance de aproximadamente 90m em campo livre. Sistema contendo 1 Receptor BLX4 (com antenas internas controladas por microprocessadores "True Diversity"), 1 transmissor de corpo (bodypack) BLX1 com microfone PG30. ESPECIFICAÇÃO Garantia 2(dois) anos on-site Sistema: Sem Fio UHF Função: Controle de Frequência		
53.	Microfone Sem Fio Profissional Duplo (Tipo2) Características: Receptor R-202 Faixa De Frequência: 614~806mhz Estabilidade De Frequência: = 0.005% Saída De Rf: -100dbm Imagem De Rejeição Espelhada: = 45db Sinal/Ruído: =95db Distorção: = 0.5% Nível De Saída De Áudio: = 1v (10k) Alimentação: Dc12v 500ma Microfones De Mão Uhf-202 Frequência 1: 686.1mhz / 690.3mhz Frequência 2: 687.6mhz / 695.5mhz Estabilidade De Frequência: 10ppm Saída De Rf: <10mw Modulação: Fm Desvio Máximo: ±75khz Emissão Simulada: =40 Db Alimentação: 3v (2 Pilhas Tamanho Aa) Consumo Corrente: 100ma Itens Inclusos: 01 Receptor R-202 02 Microfones De Mão Uhf-202 01 Cabo P10/P10 01 Fonte De Energia Bivolt 01 Manual De Instruções	Und.	20
54.	Microfone de Mesa Com Fio – Tipo2 Características: • Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas. • Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. • Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10. • Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações Técnicas: • Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V – deve possuir um botão liga/desliga. • Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 46 cm. • Direcionamento: Unidirecional; • Cápsula: Condensador de Eletreto • Comprimento da Haste de 41 cm. • Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz) • Padrão polar cardióide • Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz • Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) • Temperatura de trabalho: -18° a 68° C;	Und	20

	• Umidade relativa de trabalho: 0-95%. • Referência de distância: 20 a 100 cm; - Acessórios: Suporte para Microfone e Bag. Pedestal de Mesa. Haste flexível de 41cm. - Padrão: Modelo para locução. - O microfone deve ser acompanhado de cabo P10XLR de no mínimo 6m. Garantia 2(dois) anos on-site		
55.	Multicabo para sinal de microfone com 20 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.	Metro	1000
56.	NVD 3000 - Gravador digital de vídeo em rede • Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho; • Entradas de vídeo: Até 16 canais de vídeo IP, sendo 4 portas PoE; • Interface: RJ45 (10/100/1000 Mbps); • Saída de vídeo (monitores): 1 saída HDMI, 1 saída VGA e 1 saída de vídeo composto (BNC); • Resolução máxima de gravação: Full HD (1080p); • Entrada de áudio: 1 canal; • Saída de áudio: 1 canal; • Divisão da tela: 1/4/8/9/16; • Capacidade de armazenamento: Suporta até 2 HDs SATA de 4TB; • Dimensões (L x P x A): Mini 1U, 325x245x45mm. Garantia 2(dois) anos on-site	Und.	10
57.	Projektor 3600 Lumens Especificações Sistema de Projeção XGA (1,024 x 768) Maximum WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho 3,600 ANSI Lumens (Standard) 2,880 ANSI Lumens (ECO), (Compliant with ISO 21118 standard) Proporção da Tela 4:3 (Native), 16:9 (Supported) Taxa de Contraste Dynamic Black 20,000:1 Throw ratio 1.94 ~ 2.16 (51"@2m) Lentes de Projeção F = 2.41 ~ 2.53, f = 21.85mm ~ 24.01mm, Manual Zoom & Focus	Und.	20

Keystone			
+/-40° (Vertical, Manual)			
Vida útil da lâmpada			
10.000 Horas			
Nível de Ruído			
31 dBA (Standard), 28 dBA (ECO)			
Conexões			
Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1			
HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1			
PC Audio (Stereo mini jack) x 1			
Interface de Controle			
USB (Mini-B) x 1			
Dimensões			
314 x 223 x 93 mm (12.4" x 8.8" x 3.7")			
Peso			
2.5 Kg (5.5 lbs)			
Principais Características			
Características de Exibição			
XGA (1,024 x 768) – X127H			
3,600 ANSI lumens			
Dynamic Black 20,000:1			
HDMI 3D with 144Hz			
Usabilidade Aprimorada			
Alto falante integrado de 3W			
AC power on			
Reinício instantâneo			
Flexibilidade de Instalação			
Keystone correction até 40 graus			
Top-loading lamp			
01 bolsa de transporte			
01 tampa de lente			
01 regulamento de segurança			
01 manual de referência rápida			

	01 Cd de softwares e instruções 01 etiqueta de segurança 01 controle remoto 01 projetor Garantia 2(dois) anos on-site		
58.	Placa de Vídeo Profissional Blackmagic Design Intensity Pro - Captura Profissional Especificações técnicas: Tipo: Placa de Captura HDMI e Analógico Compatível com Microsoft Windows 7, Apple Mac OS X, e Linux Sistema de Vídeo NTSC/PAL, HD Formatos de Vídeo 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 720p50, 720p59.94, 720p60, 625i 50 PAL, e 525i59.94 NTSC Formatos HDMI: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD, and 1080HD selecionáveis Amostragem de Vídeo: HDMI: 4:2:2 Amostragem de Áudio: HDMI: Taxa de amostra padrão de TV de 48kHz e 24 bits Precisão de Cor: HDMI: 4:2:2 Espaço de Cor: HDMI: YUV 4:2:2 Proteção de cópia: Por motivos legais, a entrada HDMI não pode capturar de fontes HDMI protegidas contra cópia. Sempre confirme a propriedade de direitos autorais antes da captura ou distribuição de conteúdo. Conexão Hospedeira 1 Slot PCI Express, compatível com Slots PCI e -, 4-, 8-, e 16-lane Conectores de Entrada e Saída; 1 Entrada HDMI (2 canais de áudio) 1 Saída HDMI (2 canais de áudio) 1 conexão Breakout com RCA composto, RCA componente, áudio RCA estéreo (24-bit) e saída e entrada S-Video, mais saída estéreo S/PDIF (24-bit) Conversão de espaço de cor: Feita por Hardware em tempo real Down Conversion HD: Feita por Software durante reprodução de vídeo Up Conversion HD: Feita em tempo real durante a captura de vídeo de SD para 1080HD e 720HD Efeitos de Hardware em Tempo Real Efeitos interno do Avid Media Composer 6 em DNxHD, XDCAM, e Sem compressão Efeitos internos Apple Final Cut Pro em DV, DVCPRO HD, ProRes, sem compressão em Mac INTEL OS X Adobe Premiere Pro em sistema de reprodução Mercury com efeitos em DV, MJPEG, DVCPRO HD, DSLR, AVCHD, XDCAM, XDCAM HD e sem compressão Softwares Incluídos: Media Express, Disk Speed Test, Preferências de Sistemas Blackmagic e Driver Blackmagic Atualização de Firmware Firmware incluído no software do driver. Carregado ao iniciar o sistema ou via atualizador de software Requisitos Mínimos de Sistema Mac: Mac OS X 10.6.5, 10.7.x	Und.	15

	2008 Intel Mac Pro (Mac Pro 3,1); 2009 Intel Mac Pro Mac Pro 4,1); 2010 Intel Mac Pro (Mac Pro 5,1) 4 GB de memória/sistema Dentro da Caixa Blackmagic Design Placa de Edição Analógica e HDMI Intensity Pro - PCI Express Cabo Breakout para Intensity Pro CD-ROM com Software (em Inglês) Garantia 2(dois) anos on-site		
59.	Pedestal retrátil para microfone Especificações Técnicas: - Alimentação: Não utiliza energia elétrica; - Peso aproximado: 1,5kg; - Dimensões aproximadas: (L x A x P): 50 x 120 x 50 cm; - Cor: Preta; - Altura máxima: 2 metros; - Altura mínima: 1 metro. Garantia 2(dois) anos on-site	Und	10
60.	Pedestal para Caixa • Tripé Vector TC01P.Possue ajuste telescópico de altura; • Acabamento: Preto e Cromado; • Altura mínima: 1,20 m – máxima: 2,00m; • Capacidade: 60kg; • Peso Líquido: 4,80kg. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid	5
61.	Suporte para Projetor Inclínável Informações técnicas Referência: SBRP 757. Cor: Preto Modelo: SBRP757 Tipo de suporte Inclínável Giratório Articulação: 360°. Tipo de fixação: Parafusos. Compatibilidade: Projetores. Padrão de furação: Distância do teto: 16 cm (Mínima e Máxima). Material do suporte: Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Peso suportado: até 10 Kg Ângulo de inclinação: 15°. Peso aproximado Peso do produto com embalagem 770 gramas. Dimensões do produto	Unid.	40

	Largura: 37 cm. Altura: 16 cm. Dimensões aproximadas Largura: 23 cm. Altura: 24 cm. Profundidade: 07 cm. Itens inclusos - 01 Suporte; - 01 Kit de Parafusos; - 01 Manual de Instruções. - Garantia 2(dois) anos on-site;		
62.	Suporte de parede para caixa de som Especificações técnicas: • Material: Ferro; • Ajuste: 04 ajustes de Inclinação (0°, 10°, 20° e 30°) com parafuso de trava (permite a rotação da caixa); • Cor: Branca; • Capacidade de Carga: até 40 Kg. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid	40
63.	Sistema de Monitor sem Fio MODLEO: PSM200 P2TBRR215CL Transmissor P2T TransMixer Limitador de áudio embutido Antena na parte frontal Dois canais de entrada mic/line (2x XLR+P10 combo) para controle do mix Apenas ½ espaço em rack Controle de nível de entrada Seletor de frequência LEDs indicadores de 3 segmentos (nível de entrada) Duas saídas XLR divididas Fone In-Ear 215-CL Receptor P2R tipo bodypack Receptor de função tripla: opera como bodypack com fio, sem fio ou ambos. Localizador de frequência Limitador interno do fone in-ear Gerenciamento de cabo integrado Chassis em plástico resistente Entrada de linha com conector P10 Controle de ganho via chave (high/low) Botão de volume Seletor de frequência Indicadores de ligado, recepção de RF, frequência, limitador e bateria fraca. IMPORTAÇÃO OFICIAL - PRIDE MUSIC GARANTIA: 2 ANOS FABRICANTE: SHURE	Unid	100
64.	Suporte para Projetor de Teto Preto Descrição: Suporte de Teto Articulado Preto para Projetor. Compatível com todos os projetores do mercado que possuem ao menos 3 pontos de fixação. Seu exclusivo sistema de regulagem milimétrica, permite ajustar precisamente o tamanho da haste entre 120 à 650mm.	Unid.	10

	Característica: Estrutura: Forte Estrutura em Aço Carbono; Gerenciador de Cabos: SIM; Ajuste de Inclinação: -15° ~ +15°; Rotação Lateral: 360°; Capacidade de Carga: 20Kgs; Material: Aço Carbono e Revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática); Conteúdo da Embalagem: 01 Suporte para Projetor de Teto Preto - 01 Manual de Instruções - 01 Jogo de Parafusos; Garantia 2(dois) anos on-site		
65.	Sistema 4 Microfones Gooseneck Sem Fio Preto Ficha Técnica: Receptor - Chave liga-desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões : 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V ; - Dimensões da Base : 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g. Garantia 2(dois) anos on-site	Und.	50
66.	Tela de projeção elétrica, com motor, para projetor multimídia Especificações técnicas: • Material: Tecido <i>Matte White</i>, com verso preto ou translucido; • Dimensão: Largura 2,00 mts x Altura 2,00 mts • Estojo em alumínio; • Pintura eletrostática nas cores preta ou branca; • Acionamento: através de controle remoto sem fio; • Fixação: Teto; • Motor tubular interno: voltagem 110v; Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes.	Und.	10
67.	Tripé Profissional para Filmadora	Und.	60

	• Composição/Material: Alumínio; • Altura máxima e mínima do tripé: Altura máxima 134cm e altura mínima de 55cm; • Outros recursos/funcionalidades: Bússola direcional com os pontos cardeais. Nivelador de bolha para o solo; • Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 55x9x9cm; • Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 55x10,5x10,5cm; • Peso liq. aproximado do produto (Kg): 1,2kg; • Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg): 1,3kg; • Conteúdo da embalagem: 1 tripé e 1 bolsa para transporte; Garantia 2(dois) anos on-site;		
68.	Telão de Projeção Retrátil com Tripé 200x200 Projetor Manual • Tela retrátil com tripé 200x200cm –enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto; • Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na cor preta(padão); • Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave(altura de até 2,80m); • Estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. • Tecido de projeção MATT WHITE próprio para projeção com ganho de brilho. Garantia 2(dois) anos on-site	Und.	12
69.	Tripé Profissional para Filmadora com cremalheira - Composição/Material: Alumínio; - Altura Mínima: 620mm; - Altura Máxima: 1520mm; - Outros recursos/funcionalidades: Bússola direcional com os pontos cardeais. Nivelador de bolha para o solo; - Dimensões da Caixa: 140x140x760mm; - Capacidade: 4,5 Kg; - Conteúdo da embalagem: 1 tripé e 1 bolsa para transporte; - Garantia 2(dois) anos on-site	Und.	10
70.	Transmissor Áudio e Vídeo de Sem Fio Ext-240 - 2,4ghz Transmissor de áudio e vídeo sem fio (EXT-240) de alta tecnologia que permite transferência de som e imagem homologada pela ANATEL no Brasil. Permitir instalação sem necessidade do uso de cabeamento entre transmissor e receptor (es). Possibilitar extensão do áudio, vídeo e comando de controle para qualquer ambiente. Ser compatível com DVD, DVR, câmera de circuito fechado, equipamento de televisão, receptor de parabólica via satélite, ou qualquer outro dispositivo compatível com as ligações RCA. Distância máxima em área aberta de 100m² e frequência de trabalho 2,4Ghz. Suportar modos de transmissão de vídeo nos sistemas PAL/NTSC e transmissão de áudio estéreo; Sem necessidade de instalação de software; Entrada de vídeo: 1Vp-p (PAL/NTSC); Tensão de entrada: DC 5V = 1000ma;	Und.	10

	Entrada de áudio: 1.5V p-p (estéreo); Saída de vídeo: 1Vp-p (PAL/NTSC); Saída de áudio: 1.5Vp-p (estéreo); Modulação da frequência 2,4 GHz FM PLL; Modulação da frequência 433 Mhz FSK; Dimensões (L X C x A) 10 X 8,5 X 3,0 cm; ANATEL 0916 - 13 - 8868 (EXT-240R) 0706 - 13 - 8853 (EXT-240T) Itens Inclusos: 01 Transmissor sem Fio 02 Receptores sem Fio 03 Fontes 5V 1a 01 Cabo extensor de controle remoto 03 Cabos RCA 3 X 3 Garantia 2(dois) anos on-site		
71.	Tela Elétrica Tensionada 3,65 x 2,74 (180") Formato Video 4x3 Tecido Matte White, com verso preto Área de projeção largura 3,65 mts x altura 2,74 mts Estojo em alumínio, com perfil fino e elegante Pintura eletrostática na cor branca Tensionamento ajustável Bordas pretas Motor tubular interno, voltagem 110v Acionamento por Controle Remoto Sem fio a distância ou Sensor de Corrente (Ao ligar o projetor a tela é automaticamente acionada e quando desliga o mesmo ela recolhe) Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes. Medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 15 x x 15 x 406 cm.	Und.	5
72.	Tablet de 9.7" Características Gerais - Tela de 9.7" SUPER AMOLED (2048 x 1536) ideal para assistir filmes e navegar na internet. - Processador Octa-Core e 3GB de RAM para maior performance de jogos, navegação na internet, multimídia e multi-tarefa. - 32GB de memória interna, expansível com mais 128GB através de cartão MicroSD incluso. - Leitor de impressão digital, mais segurança e praticidade para desbloquear o aparelho. - Câmera traseira de 8 MP e frontal de 2.1 MP - Multi Usuário, crie perfis diferentes para cada membro da família	Und	10

- Modo Infantil, com interface lúdica, conteúdos educacionais e mais segurança para as crianças Processador Octa-Core de 1.8 GHz Sistema operacional Android 6.0 Marshmallow Tamanho da tela 9.7" Tecnologia Wi-Fi/4G Chamada de voz GSM Resolução da câmera Traseira 8 MP e frontal 2.1 MP Rotação automática da tela Sim TV Digital Não GPS Sim Grava vídeos Sim Câmera traseira Sim Câmera frontal Sim Memória Flash 32 GB Funciona como celular Sim Tipo de tela Capacitiva Memória RAM 3 GB Especificações Técnicas Garantia 2(dois) anos on-site. Conexão Wireless 802.11 a/b/g/n Frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz Frequência de dados 850/900/1900/2100 MHz Conteúdo da embalagem - Tablet 9.7" 4G - Carregador - Cabo USB - Fone de Ouvido Portas USB 1 Saída HDMI Não possui Bluetooth Sim Outras conexões Fone de ouvido Cartão de memória Cor Branco Altura 23,70 Centímetros Largura 16,90 Centímetros Profundidade 5,60 Milímetros Peso 386,00 Gramas		
--	--	--

5. DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Entende-se por “equipamentos” todos os dispositivos eletrônicos, eletroacústicos e aqueles destinados a reprodução e geração de imagens, necessários à completa operação dos sistemas de áudio e vídeo a serem fornecidos. Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos constam no Item 04 deste Termo.

5.2. A licitante poderá cotar o modelo indicado ou seu equivalente técnico, indicando a marca e o modelo de cada item cotado, com documento que demonstre as características do equipamento (como por exemplo, catálogo ou endereço completo na Internet). A aceitação de outro modelo, que não o de referência, como equivalente técnico estará condicionada à estrita observância dos requisitos técnicos mínimos, bem como considerará o reconhecimento pelo mercado de audiovisual no país de marcas e modelos de qualidade.

5.3. Junto aos equipamentos, são relacionados também suprimentos cujos quantitativos são apresentados a título de estimativa, mas cujo pagamento se dará apenas pelas quantidades efetivamente fornecidas.

5.4. A relação de equipamentos e materiais é a lista mínima para fins de cotação e pagamento. Outros materiais, tais como conectores ou quaisquer outros elementos acessórios, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, deverão ser por ela providos, e seu preço deverá estar incluído na cotação do equipamento principal ao qual se referirem.

5.5. Todos os equipamentos propostos pela licitante deverão ser compatíveis entre si.

6. DO TREINAMENTO

6.1. O treinamento técnico e operacional será exigido para todos os equipamentos e dispositivos que compõem os sistemas fornecidos, após a conclusão dos serviços de instalação dos equipamentos.

6.2. A Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário;

6.3. O(s) instrutor(es) deverá(ão) deverá possuir conhecimentos tanto de instalação, configuração e resolução de problemas, quanto dos sistemas ofertados.

6.4. O treinamento será realizado nas dependências do TJAC em Rio Branco-AC e consistirá de dois módulos, sendo um técnico e outro operacional.

6.4.1 O módulo técnico será ministrado para 02 (dois) servidores e deverá abordar aspectos e detalhamentos da instalação, configuração e resolução de problemas dos equipamentos e softwares que compõem os sistemas fornecidos. A carga horária mínima para este módulo deverá ser de 02 (duas) horas.

6.4.2 O módulo operacional será ministrado para 02 (dois) servidores e deverá abordar todos os aspectos operacionais e demais funcionalidades dos sistemas ofertados. A carga horária mínima para este módulo, por turma, deverá ser de 02 (duas) horas.

6.5. A Contratada deverá informar ao órgão responsável, com antecedência mínima de dois dias da data do treinamento, o(s) nome(s) e número(s) de identificação do(s) responsável(ais) pelo treinamento.

6.6. A Contratada deverá valer-se do material original do fabricante dos produtos fornecidos, devendo complementá-los, caso necessário, com a visão específica da estruturação dos módulos do programa de treinamento.

7. DA INSTALAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá instalar os sistemas e equipamentos adequadamente ao ambiente; instalados, conectados, interligados, configurados e plenamente operacionais em todas as funcionalidades inerentes aos sistemas;

7.2. Os Serviços de instalação compreendem: cabeamento, conexões e demonstrativo final, com teste de funcionamento de todos os itens de saída do som e vídeo, bem com outros serviços relacionados;

7.3. Havendo a real necessidade de infraestrutura complementar (eletrodutos, calhas de teto ou piso, perfílados, parafusos, voz e dados, etc...) para a efetiva instalação e ativação dos sistema propostos, assim como serviços de ajustes que se fizerem necessários na tubulação existente, fica a CONTRATADA responsável por sua completa realização, inclusive zelando pela segurança dos equipamentos e mobiliários eventualmente presentes nos locais.

7.4. Todos os custos da execução, compra de equipamentos e execução do serviço, serão por conta da CONTRATADA;

7.5. As caixas de som deverão ser instaladas no teto, localizadas de forma a garantir a distribuição uniforme do som pelo ambiente;

7.6. O projetor e a tela deverão ser instalados no local indicado pela equipe técnica do TJAC;

7.7. O cabeamento de interligação dos equipamentos deverá estar embutido, passando pela infraestrutura já existente, caso possível; Caso não seja possível, deverá ser instalada infraestrutura necessária de acordo com o padrão existente;

8. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto, bem como executar o serviço de instalação no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento do Empenho.

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local designado na Autorização de Empenho.

8.3. No ato da entrega os equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante às especificações.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

9.2. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão e fiscalização da ata de registro de preço oriunda do certame estarão a cargo do titular da Diretoria de Tecnologia (DITEC).

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Do Tribunal de Justiça:

11.1.1 Receber e conferir os equipamentos com base na autorização de empenho e no processo licitatório;

11.1.2 Atestar os equipamentos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura;

11.1.3 Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

11.1.4 Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos equipamentos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

11.1.5 Não receber os equipamentos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

11.1.6 Devolver os equipamentos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;

11.1.7 Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.2. Do fornecedor registrado:

11.2.1 Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

11.2.2 Entregar os equipamentos e executar o serviço de instalação, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Autorização de Empenho;

11.2.3 Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

11.2.4 Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os equipamentos e/ou serviços que apresentarem erros e/ou defeitos;

11.2.5 Em todo caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

11.2.6 Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega, a ser prestada em qualquer cidade do Estado do Acre onde estiver instalado o material, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta do fornecedor;

11.2.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

11.2.8 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos solicitados;

11.2.9 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 11.2.10 Entregar os equipamentos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte (exceto os equipamentos que incluem instalação);
- 11.2.11 Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega nas Comarcas do Interior do Estado do Acre;
- 11.2.12 Fornecer os equipamentos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 11.2.13 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 11.2.14 Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 11.2.15 Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 11.2.16 Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nº e data da Autorização de Empenho e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 11.2.17 Solicitar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. O valor da estimativa de custos segundo o Mapa de Preços é de R\$ 2.440.570,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e setenta reais), conforme Mapa de Preços atualizado (evento 0506857).

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues, Diretor(a)**, em 24/04/2018, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico/SRP nº ____/2018

Processo Administrativo nº 0009019-36.2017.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente **Desembargadora Denise Castelo Bonfim**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços objetivando à eventual **aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, e treinamento técnico e operacional para todos os equipamentos e dispositivos, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: Esta Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

- 1.1 No Pregão Eletrônico SRP nº ____/2018 – TJAC, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e 7.488/2018.
- 1.2 Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- 1.2.1 Constem no Processo Administrativo nº 0009019-36.2017.8.01.0000 (TJ/AC);
- 1.2.2 Não contrariem o interesse público;
- 1.2.3 Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
- 1.2.4 Nos preceitos de direito público, e
- 1.2.5 Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
- 1.3 A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro _____ Tel.: _____, representada pelo(a) senhor(a) _____, RG nº. _____, SSP/_____, vencedora do item _____.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo TJAC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) correspondente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e nela deverá constar:

- a) Quantidade do produto;
- b) Descrição do produto e marca;
- c) Local, hora e prazo de entrega;
- d) Valor do produto;

e) Condições de pagamento e

f) Numeração anual.

3.1 O(s) fornecedor(es) registrado(s) ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital e da própria Ata de Registro de Preços.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Amplificador	Unid.	10
2.	Apresentador Multimídia com laser	Unid.	50
3.	Cabo 2 Plugs 3,5mm X 2 RCA com 50 metros.	Unid.	10
4.	Cabo VGA de 15 metros para projetor multimídia.	Unid.	10
5.	Cabo de áudio p10 com 05 metros	Unid.	10
6.	Cabo VGA de 100 metros para projetor multimídia.	Unid.	10
7.	Cabo de áudio blindado (P2 Estéreo x P10 Estéreo) Montado 5MT Plug Metal	Unid.	30
8.	Cabo VGA de 40 metros para projetor multimídia.	Unid.	10
9.	Cabo VGA de 25 metros para projetor multimídia.	Unid.	10
10.	Caixa Medusa com 12 conectores	Unid.	10
11.	Conector P10 estéreo	Unid.	20
12.	Conector XLR machos	Unid.	20
13.	Camera Color Dome Dnight Ccd1/3 420/470l 20m L3.6	Unid.	10
14.	Cabo coaxial	Metro.	5000
15.	Conector BNC	Unid.	20
16.	Câmera de Monitoramento Infravermelho CCD Sony 1/4 Color 800 linhas alcance de até 30 metros	Unid.	100
17.	Caixa Amplificada Multiuso, USB, SD e Microfone – Bivolt	Unid.	15
18.	Câmera Video Conferência HD 1080p 30fps Viva-voz Full- Duplex	Unid.	20
19.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 10 metros	Unid.	10
20.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 20 metros	Unid.	10
21.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 40 metros	Unid.	10
22.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 50 metros	Unid.	10
23.	Conversor USB para Paralelo	Unid.	50
24.	Cabo Speakon X P10 Speak On Macho Cabo Pp 2x1,5mm 10 Metros	Unid.	50

25.	Cabo áudio P10-P10 Mono – 20 metros	Unid.	10
26.	Cabo áudio P10-P2 Mono – 3 metros	Unid.	100
27.	Cabo de Microfone 2x0,30mm²	Metro	900m
28.	Conector P10 Macho Mono	Unid.	100
29.	Conector P2 Macho Mono	Unid.	100
30.	Caixa ativa Csr 2500a Usb/Sd – 10”	Unid.	40
31.	Caixa Csr 2500 passiva falante 10 Titânio 150w Rms	Unid.	20
32.	Data Show com Wifi e RJ5	Unid.	10
33.	Equalizador 15 bandas	Unid.	10
34.	Fio bicolor cristal 2 x 0,75mm flexível	Metro.	1000
35.	Filmadora	Unid.	20
36.	Filmadora Profissional	Unid.	5
37.	Ilha de Edição para corte ao vivo 04 Canais	Unid.	5
38.	Jacks P10 estéreo para caixa medusa	Unid.	20
39.	Jacks XLR fêmeas para caixa medusa	Unid.	20
40.	Lousa Interativa <i>touch screen</i> de 82" ou superior	Unid.	10
41.	Mesa de Som de 08 Canais	Unid.	10
42.	Mesa de som de 16 canais	Unid.	10
43.	Mesa de Som – com 20 canais	Unid.	4
44.	Mesa de Som 24 Canais Com Entrada USB e Efeitos	Und.	4
45.	Mesa de Som – com 32 canais	Und	5
46.	Mesa de Som Analógica 6 Canais Com Entrada USB	Und	10
47.	Mesa de Som Analógica 16 Canais Com Entrada USB	Und.	30
48.	Mesa de Som com 4 canais	Und.	30
49.	Microfone Sem Fio Headset Auricular	Unid	50
50.	Microfones duplos sem fio (Tipo1)	Unid.	20
51.	Microfone de mesa com fio (Gooseneck) – Tipo1	Unid.	100
52.	Microfone de Cabeça (Headset) Uhf Com Antenas Internas Blx14Br Pg30 - Shure	Unid	100
53.	Microfone Sem Fio Profissional Duplo (Tipo2)	Unid	20

54.	Microfone de Mesa Com Fio – Tipo2	Unid	20
55.	Multicabo para sinal de microfone com 20 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.	Metro	1000
56.	NVD 3000 - Gravador digital de vídeo em rede	Und.	10
57.	Projektor 3600 Lumens	Und.	20
58.	Placa de Vídeo Profissional	Und.	15
59.	Pedestal retrátil para microfone	Und.	10
60.	Pedestal para Caixa	Und.	5
61.	Suporte para Projektor Inclinável	Und.	40
62.	Suporte de parede para caixa de som	Und.	40
63.	Sistema de Monitor Sem Fio	Und.	100
64.	Suporte para Projektor de Teto Preto	Und.	10
65.	Sistema 4 Microfones Gooseneck Sem Fio Preto	Und.	50
66.	Tela de projeção elétrica, com motor, para projetor multimídia	Und.	10
67.	Tripé Profissional para Filmadora	Und.	60
68.	Telão de Projeção Retrátil com Tripé 200x200 Projektor Manual	Und.	12
69.	Tripé Profissional para Filmadora com cremalheira	Und.	10
70.	Transmissor Áudio e Vídeo de Sem Fio Ext-240 - 2,4ghz	Und.	10
71.	Tela Elétrica Tensionada 3,65 x 2,74 (180") Formato Video 4x3	Und.	5
72.	Tablet 9.7"	Und.	10

4.1 Detalhamento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Amplificador Especificações técnicas: - Utilização para sistemas de sonorização com caixas acústicas: - Em 4W: para médios-altos, acionando 4 drivers de alta frequência com impedância de 8W(2 por canal em paralelo); - Em 8W: para médios-altos e médios, acionando 2 drives de alta frequência ou 2 alto-falantes de médios, com impedância de 8W (1 por canal); - Classe de amplificação: AB; - Resposta de frequência (-3dB) em 4W: 20Hz a 37 KHz; - Distorção harmônica Total + Ruído (THD + N) (a -3dB da pot. max): em 4W= <0,08% de 20Hz a 1 KHz / <0,15% de 20Hz a 20 KHz; - Slew Rate: 19V/microsegundo;	Unid.	10

	• Fator de Amortecimento (Damping Factor): 480 (50Hz em 8W); • Ganho de Voltagem: 35,5x / 31 dB; • Sensibilidade de Entrada (potência máxima em 4W): 0 dBu: 0,775 volts/RMS; • Impedância de Entrada: 27 KW desbalanceada; • Relação Sinal/Ruído: 90 dBr (sem ponderação); • Crosstalk: -65 dB (sem ponderação); • Capacitância da Fonte: 4.400µF; • Nível de tensão para trabalho em 60 Hz: 230 VAC (+5%) (-10%) / 120 VAC (+10%) (-10%); • Refrigeração (Cooling): dissipativo; • Garantia 2(dois) anos on-site; Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo DBS2000 Turbo da marca Wattsom.		
2.	Apresentador Multimídia com laser Especificações técnicas: • Sem fio: sim; • Alimentação: Pilha AAA; • Tensão de Funcionamento: 1,5v; • Tecnologia: Infravermelho; • Alcance do controle: no mínimo 15 metros; • Alcance do laser: no mínimo 200m; • Corrente de descanso: 1uA; • Conexões: USB, wireless. • Receptor: Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista ou superior, Mac OS e Linux; Plug compatível: USB 2.0; • Itens Inclusos: 01 apresentador; 01 Mini USB Receiver; 02 Pilhas AAA; Manual. • Garantia 2(dois) anos on-site; Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao Apresentador Targus Multimidia 50ft Laser 360° Usb Amp09us.	Unid.	50
3.	Cabo 2 Plugs 3,5mm X 2 RCA com 50 metros. Observação: 01 lado com plug fêmea e outro com plug macho.	Unid.	10
4.	Cabo VGA de 15 metros para projetor multimídia. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
5.	Cabo de áudio p10 com 05 metros Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
6.	Cabo VGA de 100 metros para projetor multimídia. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
7.	Cabo de áudio blindado (P2 Estéreo x P10 Estéreo) Montado 5MT Plug Metal	Unid.	30
8.	Cabo VGA de 40 metros para projetor multimídia. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
9.	Cabo VGA de 25 metros para projetor multimídia. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
10.	Caixa Medusa com 12 conectores Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
11.	Conector P10 estéreo Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	20

12.	Conector XLR machos Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	20
13.	Camera Color Dome Dnight Ccd1/3 420/470l 20m L3.6 Resolução:420/470L Iluminação mínima: 0,0lux(IR on) Frequencia vertical: NTSC: 59.9Hz PAL:50Hz Relação Sinal/Ruído: >50dB Shutter eletrônico:NTSC-1/60~1/100 000 PAL-1/50~1/100 000 Lentes: 3.6mm Saída de vídeo: 1Vp-p,75Ohms Saída de áudio: não Correção de gamma: 0.45 Siscronismo do sistema: Interno/Externo Compensação de luz de fundo: automático Controle de ganho: automático Controle de branco: automático Distância do IR:10~20M Ondas(Infra-vermelho): 850nm Alimentação: DC12 V 1.5A Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
14.	Cabo coaxial	Metro	5000
15.	Conector BNC	Unid.	20
16.	Câmera de Monitoramento Infravermelho CCD Sony 1/4 Color 800 linhas alcance de até 30 metros Características Técnicas: - 1/4" CCD Sony 800 linhas. - 0 LUX (com IR Ligado). - Conector de vídeo BNC. - Conector de alimentação P4. - 24 IR Leds de alta intensidade. - Caixa de proteção IP66 à prova d'água. - Lentes de 3.6mm perfeitas para DVR. - DC 12V 1.000mA (fonte de alimentação não acompanha). - Tipo: Câmera colorida. - Alcance do Infravermelho: Até 30 metros. - Dispositivo: Sensor de Imagem 1/4" CCD Sony. - Elementos da Imagem HxV: NTSC: 512x492. - Resolução Horizontal: 800 linhas. - Frequência Vertical: NTCS: 59.94Hz. - Sistema de Escaneamento: 2:1 Interlace. - Iluminação Mínima: 0 LUX com 36 IR Led's Ligados. - Sistema de Sincronização: Interno. - Taxa de S/N: >48dB. - Shutter Eletrônico: Até 1/100.000sec. - Equilíbrio de Branco: Equilíbrio de Branco Automático. - Raios IR: 880~940 nM Alcance das Ondas Infrared. - Angulo de Visão: 70 graus. - Gama: 0.45. - Saída de Vídeo: 1Vp-p, 75 Ohms. - Controle Automático de ganho: Auto. - Consumos de forças: 1.000mA (+/- 10%). - Temperatura de Armazenagem: (-) 30°C até (+) 60°C. - Temperatura de Operação: (-) 10°C até (+) 50°C. - Tamanho: 10,5 x 6 cm (sem calcular o suporte).	Unid.	100

	- Suporte de fixação articulável na horizontal e vertical. - Cor Branca. Garantia 2(dois) anos on-site		
17.	Caixa Amplificada Multiuso, USB, SD e Microfone – Bivolt Características Técnicas: - Cor: Preto - Tipo: Caixa - MP3 player - Bateria interna Conectividade: - USB - SD - Entrada para microfone - Entrada para Guitarra Conteúdo da Embalagem: - 1 Caixa amplificada - 1 Microfone - 1 Manual de assistência técnica - 1 Manual de instruções Informações energéticas: - Voltagem: Bivolt - Potência: 200W - Consumo: 0,2Kw/h Dimensões do Produto (LxAxP): 34,5 x 68,5 x 24 cm Peso: 13 Kg Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	15
18.	Câmera Video Conferência HD 1080p 30fps Viva-voz Full-Duplex Especificações: - Conexão: USB 2.0 - Cor: Preto - Full HD 1080p (30fps) - Distância: Até 8m - Campo de 78° Recursos: - Chamadas de vídeo - Câmera - Viva-voz - Controle remoto - Não Requer Driver Tecnologias: - Pan - Tilt - Zoom	Unid.	20

	- Volume - Áudio mudo - Atender / Desligar Compatibilidade: - Windows 7, XP e Mac OS X 10.6 e superior - Adobe Connect - Avaya - Cisco WebEx e outras aplicações Cisco Videoconferência - Citrix - Conexões LifeSize - FaceTime - Google Hangouts e Video Chat - Microsoft Lync e Office365 - Vidyo - Skype Conteúdo da Embalagem: - Base de ConferenceCam - Webcam - Controle Remoto - Cabo de alimentação - Manual de Instruções Garantia 2(dois) anos on-site Peso: 1060 gramas (bruto com embalagem)		
19.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 10 metros Compatibilidade de produtos: Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI (TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.); Conexões: HDMI/HDMI Banhados a ouro 24K; Versão: 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3); Sinal de Vídeo: 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; Velocidade: Alta taxa de transferência (18Gbit/s a 600Mhz; Quadros/Segundo: 50/60Hz; Transmissão de áudio: 4 canais de áudio simultâneos. Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; Frequência de áudio: até 1536KHZ; Compatibilidade: Compatível com proporção de cinema 21:9; Tamanho do cabo: 10 metros; Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
20.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 20 metros Compatibilidade de produtos:	Unid.	10

	Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI (TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.); Conexões: HDMI/HDMI Banhados a ouro 24K; Versão: 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3); Sinal de Vídeo: 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; Velocidade: Alta taxa de transferência (18Gbit/s a 600Mhz; Quadros/Segundo: 50/60Hz; Transmissão de áudio: 4 canais de áudio simultâneos. Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; Frequência de áudio: até 1536KHZ; Compatibilidade: Compatível com proporção de cinema 21:9; Tamanho do cabo: 20 metros; Garantia 2(dois) anos on-site.		
21.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 40 metros Compatibilidade de produtos: Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI (TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.); Conexões: HDMI/HDMI Banhados a ouro 24K; Versão: 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3); Sinal de Vídeo: 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; Velocidade: Alta taxa de transferência (18Gbit/s a 600Mhz; Quadros/Segundo: 50/60Hz; Transmissão de áudio: 4 canais de áudio simultâneos. Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; Frequência de áudio: até 1536KHZ; Compatibilidade: Compatível com proporção de cinema 21:9; Tamanho do cabo: 40 metros; Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	10
22.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 50 metros Compatibilidade de produtos: Equipamentos que funcionam o Cabo HDMI (TVs LED, LCD e Plasma, Blu-Ray 3D, home Theater, monitores digitais, projetores, conversores digitais, receptores de TV a cabo, notebook, consoles de games, etc.); Conexões: HDMI/HDMI Banhados a ouro 24K; Versão: 2.0 19 pinos (Compatível com os cabos HDMI anteriores 1.4 e 1.3); Sinal de Vídeo: 2160P, 1080 I/P, 720 I/P, 576 I/P; Velocidade: Alta taxa de transferência (18Gbit/s a 600Mhz; Quadros/Segundo: 50/60Hz;	Unid.	10

	Transmissão de áudio: 4 canais de áudio simultâneos. Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; Frequência de áudio: até 1536KHZ; Compatibilidade: Compatível com proporção de cinema 21:9; Tamanho do cabo: 50 metros; Garantia: 2 (dois) ano on-site.		
23.	Conversor USB para Paralelo Descrição do produto: O Conversor USB para Paralelo permite instalar mais 1 saída Paralela bidirecional em um PC através de uma porta USB disponível. Seu modo de trabalho é compatível com a maioria das impressoras do mercado. Características Conexão: Paralela-fêmea 25 pinos / USB; Requisitos do Sistema: Win98, Win2000, Win ME, Win NT, Win XP, Win Vista, Win 7, Win 8, Win 10 e Linux; Aplicação: Conexão com impressoras; Conteúdo da Embalagem: 01 Conversor USB para Paralelo - 01 CD de instalação; Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	50
24.	Cabo Speakon X P10 Speak On Macho Cabo Pp 2x1,5mm 10 Metros Especificações: Cabo PP Flexível 10 metros 1 plug speakon macho, cores laranja ou azul, conforme disponibilidade. 1 plug p10 mono Bitola Interna 2 vias por 1,5mm Bitola Externa 6mm Tamanho: 10 Metros Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	50
25.	Cabo áudio P10-P10 Mono – 20 metros Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	10
26.	Cabo áudio P10-P2 Mono – 3 metros Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	100
27.	Cabo de Microfone 2x0,30mm² Bitola: 22AWG Condutor: Corda flexível de fios de cobre estanhado e 16 fios de diâmetro nominal Isolamento: Feito com uma camada de composto termoplástico, com espessura nominal de 0,40 mm e diâmetro nominal = 1,60 mm	Metro	900

	Blindagem: Em cobre estanhado com 90% de cobertura Cobertura: Feito com uma camada de composto termoplástico polivinílico emborrachado, PVC 70°C, com espessura nominal de 1,00 mm e diâmetro nominal = 5,90mm Cor: Preto Garantia: 02 (dois) anos on-site		
28.	Conector P10 Macho Mono Material: Metal Pontas: Banhadas a ouro Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	100
29.	Conector P2 Macho Mono Material: Metal Pontas: Banhadas a ouro Garantia: 02 (dois) anos on-site	Unid.	100
30.	Caixa ativa Csr 2500a Usb/Sd – 10” Especificações técnicas: Amplificador interno com Potência de 100W RMS Woofer de 10” e Tweeter drive de titânio de 1”; • Funções: volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente; • Corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte; • Sistema Bass-Reflex de 02 vias; • Woofer de 10”; • Corneta com drive de titânio de 1”; • Entrada USB; • Potência 100W RMS; • Impedância de 8 Ohms; • Divisor de frequência corte em 3,5 KHz; • Resposta de Frequência 50Hz – 20KHz; • 115V/230V – 50/60KHz; Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	40
31.	Caixa Csr 2500 passiva falante 10 Titânio 150w Rms Especificações técnicas: • Possui furação para pedestal ou suporte de parede; • Sistema Bass-reflex; • Woofer 10”; • Corneta com drive de titânio de 1”; • Potência 150W RMS; • Impedância 8 Ohms; • Divisor de frequência: corte em 3,5KHz; • Resposta de frequência: 45Hz ~ 20KHz; • Sensibilidade: 97 dB; • L: 35cm, A: 48cm; P: 30cm; • Peso: 10 Kg Garantia 2(dois) anos on-site	Unid	20
32.	Data Show com Wifi e RJ45 Especificações: Sistema de projeção:	Unid	10

Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips			
Método de projeção:			
Frontal / Traseiro / instalado no teto			
LCD Screen:			
0.67 polegadas (D10, C2 Fine)			
Método de driving:			
Matriz ativa TFT de poli-silício			
Número de pixel:			
2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3			
Brilho de cor - Saída de luz de cor:			
4.200 Lumens			
Brilho de branco - Saída de luz branca:			
4.200 Lumens			
Razão de aspecto:			
16:10			
Resolução nativa:			
WUXGA			
Tipo de lâmpada:			
300W UHE			
Duração da lâmpada:			
5.000 horas (modo normal); 10.000 horas (modo Eco)			
Correção de efeito trapézio:			
Vertical: -30° + 30° / Horizontal: -30° + 30°			
Screen Fit:			
Screen fit: Aprox. 4 segundos			
Distância: 1,51 - 3 m			
Tamanho da tela: 45" - 88"			
Horizontal - Vertical			
Vertical: -30° a +30°			
Horizontal: -20° a +20°			
Razão de contraste:			
Até 15.000:1			
Reprodução de cor:			
Até 1 bilhão de cores			
Geral:			
Temperatura:			
5 °C a 40 °C			
Dimensões:			
37,7 cm x 12,5 cm x 29,15 cm			
Peso:			
4.6 kg			
Segurança:			
Trava Kensington® barra de segurança			

Cor do estojo:			
Branco			
Lente de projeção:			
Tipo:			
Zoom óptico (manual) / Foco (manual)			
Número do comprimento de foco:			
1.5 - 2.0			
Tamanho da tela:			
1,51 – 14,53 m			
Comprimento do foco:			
23 mm - 38.4 mm			
Zoom:			
1 - 1.6			
Tampa da lente:			
Slide lens shutter			
Conectividade do Projetor:			
Conectividade padrão:			
Entrada do computador: x 2 D-sub 15pin			
Vídeo RCA: x 1			
HDMI: x 2 (HDMI 1/MHL)			
Saída monitor: x 1 D-sub 15pin compartilhado com computador 2			
Entrada áudio RCA: x 2 (branco e vermelho)			
Entrada áudio stereo mini: x 2			
Saída áudio stereo mini: x 1			
RS-232C: x 1 D-sub 9pin			
Usb Tipo A: x1 (USB display, mouse, teclado, controle, firmware, configuração OSD)			
Usb Tipo B: x 1 (USB display, mouse, teclado, controle, firmware, configuração OSD)			
LAN - RJ45: x 1			
Wireless: x 1 USB tipo A exclusiva			
Detalhes do Projetor:			
Alto-falante:			
x 1 16W			
Ruído do ventilador:			
29 dB / 37 dB			
Energia:			
Voltagem nominal:			
100 - 240 V AC +/- 10%			
Frequência nominal:			
50/60 Hz			

	Consumo de energia: 429W Projektor Controle remoto com 2 pilhas AA Unidade Wireless Cabo de alimentação (1.8 m) Cabo do computador (1.8 m) CD manual do usuário Garantia: 02 (dois) anos on-site		
33.	Equalizador 15 bandas Especificações técnicas: • EQ 15ST: 15 bandas; • Canais: 02 canais balanceados (esquerda e direita de sinais estereofônicos ou independentes); • Entrada: balanceadas por canal (P10 estéreo ¼"TRS); • Saída: balanceadas por canal (P10 estéreo ¼"TRS); • Ajuste de bandas deslizantes; controle individual por canal; indicação de saturação (PEAK); chave Bypass; • Peso Máximo: 3 Kg; • Características Técnicas: resposta de frequência: 10 Hz ~45 KHz @ -3 dB; • Reforço e atenuação: de 12 dB ou 18 dB por banda, selecionável; • Nível máximo de entrada: >20 dBm @ 1 KHz; • Nível máximo de saída: 21 dBm @ 1 KHz 600 W; • Impedância de entrada: 12 Kw balanceada (6 Kw desbalanceada); • Impedância de saída: 360 W balanceada (180 W desbalanceada); • Nível de ruído: < - 90 dBu (Flat); • Relação sinal/ruído: > 100 dB (Flat); • Crosstalk entre canais: < 80 dB @ 1 KHz; • Controle de nível por canal: 0 a 100%; • Voltagem de alimentação: 110 V com chave seletora; • Potência consumida: 50/60 Hz 15 W RMS; • Garantia 2(dois) anos on-site. Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao Behringer FBQ 1502.	Unid.	10
34.	Fio bicolor cristal 2 x 0,75mm flexível	Metro	1000
35.	Filmadora Zoom óptico: 30X Alimentação: BATERIA FORNECIDA Bateria recarregável (NP-BX1) Gravação de áudio MICROFONE Microfone zoom incorporado Resolução de foto 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080)	Unid.	20

	Especificações Técnicas			
	Resolução Máx. Video			
	FULL HD			
	Resolução máx. de vídeo			
	L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032 x 2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080)			
	Resolução do sensor			
	Sensor CMOS Exmor? R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação			
	Saída HDMI			
	Alimentação			
	Bateria recarregável			
	Câmera			
	Sensor 2.3 Megapixel 1 / 5.8 "CMOS			
	iluminação traseira sim			
	filtro colorido RGB			
	Pixel Bruto 2.510.000			
	Pixels efetivos 2.290.000 @ vídeo 16: 9 (Estabilizador de Imagem Off)			
	2290000 @ Foto 16: 9			
	1710000 @ Foto 4: 3			
	ótica			
	Comprimento focal 1,9 - 57 mm			
	35 milímetros Distância focal equivalente 26,8-804 @ Aspect Ratio: 16: 9 Video & Foto			
	32,8-984 @ Aspect Ratio: 4: 3 Foto			
	abertura máxima f / 1.8 - f / 4			
	zoom Óptico: 30x			
	Digital: 350x			
	Gravação			
	Sistema NTSC			
	Formato de vídeo High Definition			
	xavc S			
	1920 x 1080p / 60 fps (50 Mbps)			
	1920 x 1080p / 30 fps (50 Mbps)			

	1920 x 1080p / 24 fps (50 Mbps) de Alta Definição AVCHD 1920 x 1080p / 60 fps (28 Mbps) 1920 x 1080p / 24 fps (24 Mbps) 1920 x 1080p / 24 fps (17 Mbps) itens_inclusos Bateria recarregável (NP-BX1) Transformador de CA Cabo para ligação USB Cabo (micro) HDMI Manual de funcionamento Garantia 2(dois) anos on-site		
36.	Filmadora Profissional Especificações técnicas: - Sistema de Sinal: 1080/60i NTSC 480/60i; - Dispositivo de Captação de Imagem: Sensor CMOS Exmor R de 1/4" 4.2MP (2.65MP Efetivos); - Lente: Lente G 12x 29.8-357.6mm (Equivalente em 35mm, modo 16x9), f/1.8-3.4; Zoom Digital 160x; Rosca de Filtro de 37mm; SteadyShot Ótico com Modo Active; Foco Automático/Manual; - Resolução Horizontal: 1080 Linhas; - Iluminação Mínima: 3 lux (Velocidade de Obturador 1/30); 11 lux (Velocidade de Obturador 1/60); - Monitor LCD: LCD ClearPhoto de 2,7", 230.400 Pixels (16:9); - Visor: Colorido de 0,2", 201.600 Pixels (4:3); - Slot de Cartão de Memória: 1 (SD/Memory Stick); - Faixa de Velocidade de Obturador: 1/6 - 1/10000 (Controle Manual de Velocidade de Obturador); - Balanco de Branco: Automático, Áreas Externas (5800K), Áreas Internas (3200K), 1 Toque (Touch panel); - Formatos de Vídeo: HD: MPEG-4 AVC/H.264 (AVCHD) SD: MPEG-2 OS; - Taxa de Gravação: - AVCHD FX (24Mbps) 1920 x 1080/59.94i; - AVCHD FH (17Mbps) 1920 x 1080/59.94i; - AVCHD HQ (9Mbps) 1440 x 1080/59.94i; - AVCHD LP (5Mbps) 1440 x 1080/59.94i; - MPEG-2 SD HQ (9Mbps) 720 x 480/59.94i; - Mídia de Gravação: Drive de Estado Sólido Interno de 64GB; SD/SDHC/SDXC, Mídia Memory Stick ProDuoTempo; - Máximo de Gravação 365 min. no modo FX (24Mbps); 475 min. no modo FH (17Mbps); 685 min. no modo HQ (9Mbps); 1290 min. no modo LP (5Mbps); 870 min. na Definição Padrão (qualidade de DVD); - Formato de Sinal de Áudio: HD/SD: Dolby Digital de 2 canais, 16 bits, 48kHz (AC-3 Estéreo); - Microfone: Microfone Estéreo de 2 canais; - Conectores de Entrada e Saída: - Componente: 3 RCAs (1 Saída); - Composto: 1 RCA (1 Saída); - HDMI (1 Saída); - MIC: Mini Jack de 3,5mm (1 Entrada); - USB (1 Entrada/Saída); - Saída de Áudio L/R: 2 RCAs (1 Saída); - Fone de Ouvido: Mini Jack Estéreo; - Controle Remoto: LANC de 2,5mm (1 Entrada) - Requisitos de Alimentação: Pack de bateria: 7,2V DC; Adaptador AC: 8,4V DC - Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	5
37.	Ilha de Edição para corte ao vivo 04 Canais	Unid.	5

Especificações técnicas:

- Formatos de Vídeo:
- Modo HD: HD 1080 / 59.94i, 1080 / 50i, 720 / 59.94p, 720 / 50p;
- Modo SD: SD 480 / 59.94i, 576 / 50i;
- Entrada de Vídeo:
- Modo HD: 4x HD-SDI: BNC (SMPTE-292M, 299M, 259M-C, 272M-A), 3x HDMI (Tipo A), 1x DVI-I: SXGA, WXGA, XGA, HDTV60 (1080 / 60p), HDTV50 (1080 / 50p) with;
- Modo SD Frame Synchronizer: 4x SD-SDI: BNC, 3x Composto: BNC, 1x DVI-I: SXGA, WXGA, XGA with Frame Synchronizer;
- Saída de Vídeo:
- Modo HD: 4x HD-SDI: 1x PGM, 2x AUX, 1x Multi Viewer: BNC (SMPTE-292M, 299M, 259M-C, 272M-A), 1x Multi Viewer DVI-D (WUXGA, HDTV, SXGA, WXGA, XGA), 1x AUX DVI-D;
- Modo SD: 4x SD-SDI: 1x PGM, 2x AUX, 1x Multi Viewer: BNC (SMPTE-292M, 299M, 259M-C, 272M-A) 1x Multi Viewer DVI-D (SXGA, WXGA, XGA), 1x AUX DVI-D 1x Composto (AUX): BNC;
- Entrada de Áudio:
- 4x SDI (Integrado)
- 3x HDMI (Integrado)
- 2x MIC / LINE (XLR / TRS combo: Balanceado)
- 4x MIC / LINE (TRS phone: Balanceado)
- 2x LINE (Phono jack: não-balanceado)
- Saída de Áudio:
- 3x SDI (Integrado)
- 2x PGM (XLR: Balanceado)
- 2x AUX (TRS phone: Balanceado)
- 2x MON (TRS phone: Balanceado)
- 2x MIX (Phono jack: não-balanceado)
- 1x Headphone (padrão estéreo)
- Atraso: Ajuste de atraso de áudio de até 7.5 quadros;
- Monitoramento: Função de monitoração de áudio:Selecione o canal de áudio PGM, AUX1, AUX2 ou MIX;
- Entrada de Referência:
- Modo HD: Analog black burst or Tri-level sync, loop through 75 ? : BNC;
- Modo SD: Analog black burst, loop through 75 ? : BNC;
- Saída de Referência:
- Modo HD: Analog black burst or Tri-level sync, 75 ? : BNC;
- Modo SD: Analog black burst, 75 ? : BNC;
- USB: 1 x Tipo A;
- Remoto: 1x RS-232C: D-sub 9-pin (interruptor para controle de dispositivos externos);
- Saída GPI: 1x D-sub 15-pin;
- Interruptor de Alimentação;
- 6x Faders de Canal;
- 6x Canal nos botões;
- 6x Acesso de Áudio / PFL (pre fader listen) buttons;
- 6x Indicadores de Pico;
- 6x Indicadores de Sinal de Entrada;
- Botão Dim;
- Botão de Seleção de Áudio do monitor;
- Botão de ajuste do nível de áudio do monitor;
- 2x Medidores do nível de áudio;
- Program fader;
- Exibição do Menu;
- 4x Botões de ajuste;
- Conector USB;
- 8x Botões de seleção do Menu;
- Ponteiro X-Y;
- Botão de posição;

	• 10x Botões numéricos; • Botão Enter; • Botão Direct / Escape; • Botão Store; • Botão Snapshot; • Botão de Efeito; • Botão da chave de transição; • Botão Fade-to-black; • Fader lever; • Botão de corte; • Botão de auto-transição; • 2x Botões de seleção de tipo de transição; • 2x Next transition selection buttons; • 4x Bus delegation buttons; • 8x Program cross-point buttons; • 8x Preset / KEY cross-point buttons; • Efeitos: Transição (Fader, AUTO): MIX, WIPE, DME WIPE (incluindo P em P) Corte; • DSK: Chroma key, Luminance key, Linear Key; • Requisitos de Alimentação: AC 100 - 240 V, 50 / 60 Hz. • Garantia 2(dois) anos on-site Observação: o material que se pretende adquirir é “SIMILAR” ao modelo MCS-8M da SONY.		
38.	Jacks P10 estéreo para caixa medusa	Unid.	20
39.	Jacks XLR fêmeas para caixa medusa	Unid.	20
40.	Lousa Interativa <i>touch screen</i> de 82” Sistema DualTouch Escreva, apague e execute funções do mouse com o dedo, ou com as canetas. Dois usuários podem interagir simultaneamente com a imagem. Sistema Plug and Play Conecte o cabo e comece a usar. Efeito Zoom Acione o efeito zoom através do movimento de pinça Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional. (com marcadores comuns) Acompanhar Suporte de parede inteligente Instalar sua Lousa Interativa de forma simples e segura Acompanhar Cabo USB Conectar Lousa Interativa ao computador através do cabo usb Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG	Unid.	10

	Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40 ° C a 50 ° C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10 Funções Escrever ; Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso a internet; Zoom através de efeito pinça Acessórios Suporte para a fixação na parede; CD com o software TOUCHBOARD 02 Ponteiras para auxílio de escrita Cabo Usb de 5 Metros Manual de instruções em Português do Brasil; Garantia 2(dois) anos on-site		
41.	Mesa de Som de 08 Canais • Canais: 8 • Composição/Material: Metal e plástico (componentes eletrônicos). • Conexões: - entrada: P2 e P10; - saída: RCA; • Efeitos digitais: 100 Efeitos digitais on-board, de 28-bits com Reverb, Chorus, Flange e Delay; • Equalizadores: Três bandas por canal com graves e agudos shelving e médios band pass/reject; • Voltagem: 110V; • Garantia 2(dois) anos on-site; Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao da marca Wattsom.	Unid.	10

42.	Mesa de som de 16 canais AMBW 16 EXD - Mesa de Som / Mixer 16 Canais c/ USB AMBW 16 EXD Ciclotron. O AMBW 16 EXD é um áudio mixer estéreo (Console) com 16 canais de entrada balanceada, sendo 14 canais de entrada balanceada mono (Canais de 1 a 14) e 2 canais de entrada estéreo balanceados. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
43.	Mesa de Som – com 20 canais Especificações técnicas: • Recursos por canal; • Conector P10 1/4" TRS (MIC); • Conector P10 1/4" TRS (LINE); • Equalização em 3 vias: Low, Mid, High; • Efeito: Pós-fader; • Controle PAN; • Controle de volume; • Recursos Master e Monitor; • Monitor (Pós-fader): volume geral; • Saídas balanceadas L/R: Conectores XLR e 1/4" TRS; • 2 Volumes Master L/R; • Effect OUT: Effect IN; • Saída para gravação REC OUT L/R (RCA); • Entrada Auxiliar (RCA) com controle de volume; • Fone de ouvido com controle de volume; • Tensão automática; • Garantia 2(dois) anos on-site. Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo Pmp6000 da marca Behringer.	Unid.	4
44.	Mesa de Som 24 Canais Com Entrada USB e Efeitos Especificações: - Possui 2 canais de entrada stereo (21/22 ou 23/24). Cada canal de entrada estéreo possui duas entradas balanceadas, três desbalanceadas e um chaveamento em estéreo, com chave push-button, para uma entrada estéreo desbalanceada de sinais provenientes da entrada USB - IN - STEREO DIGITAL PLAYER com FOLDER SHIFT, para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, através de adaptador USB. - 2 entradas balanceadas (L - left or mono e R - right) com 2 conectores para plugue stereo P10 (1/4" TRS) - 2 entradas estéreo desbalanceadas com dois conectores RCA (L e R) para players de CD, MD, DVD, BLU-RAY; videoke, e PC — saída de linha de áudio de microcomputador (desktop) - 1 entrada estéreo desbalanceada (L/R in 8 to 50) com conector J2 para plugue P2 (1/8" TRS). - Possuir um chaveamento em estéreo, com chave push-button, para uma entrada estéreo desbalanceada de sinais provenientes da entrada USB - IN - STEREO DIGITAL PLAYER com FOLDER SHIFT, para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, através de adaptador USB. - Cada canal de entrada estéreo também oferece equalizador de 3 vias (com controles de graves, médios e agudos) que possibilitam a regulagem de tonalidade na medida desejada, controle de ganho (GAIN) com indicador de clipagem (CLIP), controles de volume de auxiliar — AUX. 1, AUX. 2, AUX. 3, AUX. 4 e AUX. 5. Na sequência, controle de volume auxiliar 6 (efeitos), BALANCE, chaves de MUTE e PFL e controle de volume estéreo deslizante, de 60 milímetros, para oferecer maior compactação do audio mixer. - Possuir um canal de saída estéreo master (L e R), com controles de volume deslizantes independentes (L e R), de 60 milímetros, para oferecer maior compactação do audio mixer. Possuir STEREO MASTER - 5 BAND GRAPHIC	Und	4

	EQUALIZER — EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO MASTER DE CINCO BANDAS, que proporciona reforço ou atenuação de 12dB (+12dB -12dB) nas frequências centrais ISO, entre 80Hz e 12KHz (80Hz / 250Hz/ 1KHz / 2,5KHz / 12KHz), e dois VU Meter Bargraphs na saída do stereo master — L e R — com segmento de 8 leds cada um. Cada canal de monitor AUX. 1, AUX. 2, AUX. 3, AUX. 4 e AUX. 5, além dos controles independentes (AUX. 1 MONITOR 1, AUX. 2 MONITOR 2, AUX. 3 MONITOR 3, AUX. 4 MONITOR 4 e AUX. 5 MONITOR 5) presentes nos canais de entrada stereo e mono, contém controle de volume master rotativo e led indicador de nível — +4dB e led indicador de CLIP. - Possuir canal de efeitos AUX. 6 composto dos controles de efeitos individuais (AUX. 6 EFFECT) presentes nos canais de entrada stereo e mono, que controlam a quantidade de sinal do referente canal a ser enviada para o processador digital interno de efeitos. Esse processamento digital de efeitos tanto pode ser realizado pelo DIGITAL EFFECTS FOR MICROPHONES — processador digital interno com 15 PRESETS de efeitos digitais para microfones. - Possuir um canal para fone de ouvido stereo, com controle de volume e seis chaves: L - R / PFL - AUX. — AUX. 1, AUX. 2, AUX. 3, AUX. 4, AUX. 5; saída stereo para gravação direta com controle de volume e conectores RCA L e R. - Utilizar fonte de alimentação SMPS — Switch Mode Power Supply — fonte de alimentação chaveada (popularmente conhecida como “fonte automática”), funcionando normalmente de 90V a 260V - 50/60 Hz - Todo o design da mesa de som deve ser elaborado objetivando a lógica de um rápido entendimento de seu funcionamento, facilitando bastante sua característica de console de audio mixagem de multifunção e também qualquer conexão de emergência nas audio mixagens, com agilidade. - UTILIZAÇÃO: Consoles compactos, de funcionamento bastante simples e fácil. Ser projetado para executar, com eficiência, o trabalho de PA, gravação e monitor, com apenas um técnico de som e um console de audio mixagem ou qualquer um desses trabalhos individuais. Pode ser utilizado apenas como console de audio mixagem de monitor, podendo utilizar o seu canal stereo master como opção para mais 2 canais para vias auxiliares de monitor. Tendo no palco 8 vias sendo 7 vias para monitores mais 1 via de retorno de efeitos. Garantia 2(dois) anos on-site			
45.	Mesa de Som 32 Canais Balanceados (28 XLR + 4 P10) c/ USB Play / Efeito / Phantom / 8 Auxiliares DESCRIÇÃO Console de áudio mixagem compacto de multifunção: para P.A., monitor e gravação com: 32 canais de entrada x 4 canais de submasters (subgrupos) x 8 canais auxiliares (6 vias de monitor e 2 vias de efeitos) ou como console de áudio mixagem para monitor (com ou sem gravação) com: 32 canais de entrada x 4 canais de submasters (subgrupos) x 10 vias = 8 vias para monitor (6 vias de auxiliares + 2 vias - L e R - utilizados como opção para mais 2 vias de monitor) e 2 vias de efeitos, oferece muitos recursos e evolução tecnológica: Entrada USB - IN -STEREO DIGITAL PLAYER para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, através de adaptador USB, 2 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS para microfones, EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO MASTER de 9 bandas, SWEEP nos equalizadores dos canais de entrada mono, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (fonte automática), PHANTOM POWER etc...	Und.	5	

CARACTERÍSTICAS

- 28 canais balanceados de entrada mono (1 a 28) (sendo que os canais de (5 a 28) fazem parte do PHANTOM POWER GROUP e os canais de (1 a 4) não fazem parte do PHANTOM POWER GROUP);
- 2 canais balanceados / desbalanceados de entrada estéreo (canais (29/30 e 31/32));
- 4 canais de SUBMASTERS (subgrupos);
- 8 canais auxiliares sendo que os canais auxiliares de (1 a 6) são pré-fader e para monitores e os canais auxiliares (7 e 8) são pós-fader e para efeitos e possuem o DUO DIGITAL EFFECTS FOR MICROPHONES - 30 PRESET EFFECT PROGRAMS, que são dois processadores digitais internos com 15 PRESETS de efeitos para microfones (VOCAL) - PROCESSOR 1 e PROCESSOR 2 - um para cada canal auxiliar de efeitos AUX. 7 e AUX. 8. Cada processador contém chave seletora de programas, chave reversora para efeitos interno/ externo e display de dois dígitos;
- 1 canal de saída balanceado flutuante estéreo master com equalizador gráfico de 9 bandas;
- 1 canal de saída estéreo para fone de ouvido e 1 canal de saída estéreo para gravação;
- Resposta de frequência (-3dB): 20Hz a 30kHz;
- THD+N (20Hz a 20KHz): < 0,04%;
- Limiar para acendimento de CLIP canal (LINE): 16dBu (in);
- Impedância de entrada MIC: 5K Ω ;
- Relação sinal/ruído (1KHz sem ponderação): +90dBu (Master out/input);
- Potência em W RMS nos Phones L+R: 8 Ω (0,10) , 32 Ω (0,21) e 60 Ω (0,27);
- Potência de consumo (Prog. Musical Típico - kW h): 0.033 (sem fone) e 0.034 (com fone);
- SMPS - Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz;
- Dimensões: (AxLxP) 113,50 x 1215,50 x 557,00mm;
- Peso: 20,32kg.

Sensibilidade de entrada em dBu (Frequência: 1KHz / RL = 10 Ω)

Posição dos potenciômetros (0dB)

- Mic (Balanceado, canal mono): -10dBu (Ganho mínimo), -50dBu (Ganho máximo);
- Line (Balanceado, canal mono): +22dBu (Ganho mínimo), -18dBu (Ganho máximo);
- Line (P10 Balanceado / RCA não balanceado, canal estéreo): +22dBu (Ganho mínimo), -18dBu (Ganho máximo);
- Line P2 (Canal estéreo): +8dBu (Ganho mínimo), -32dBu (Ganho máximo);
- Return (Effect): +4dBu (Ganho mínimo e máximo).

Nível de Saída em dBu (Frequência: 1KHz)

Posição dos potenciômetros (0dB)

- Master Outs (L e R): +4dBu;
- Monitor: +4dBu;

	- Send (Effect): 0dBu; - Rec Out: 0dBu (controle de volume na posição 0). Equalização - Graves (Low) shelving (± 15dB): 80Hz (Canais mono) e 100Hz (Canais estéreo); - Médios (Mid) bell (± 15dB): 200 - 8KHz (Canais mono) e 1KHz (Canais estéreo); - Agudos (High) shelving (± 15dB): em 12KHz (Canais mono) e 10KHz (Canais estéreo); Estéreo Master Constant Q 9 - Band Graphic Equalizer - Frequências (1/8 de banda): 63 - 125 - 250 - 500 - 1K - 2K - 4K - 8K - 16K; - Ganho (Atenuação / Reforço): -12/+12dB; Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo CSM32.4 SA8II da marca CICLOTRON. Garantia 2(dois) anos on-site		
46.	Mesa de Som Analógica 6 Canais Com Entrada USB Mesa de Som com 6 canais de entradas desbalanceadas com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceados Canal de saída mono com 2 conectores de saída (A e B) • 1 canal para efeitos externos. • 1 canal de entradas auxiliares estéreo com 4 entradas, sendo: • 1 Entrada USB, do Digital Player com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB • 1 entrada line com conectores RCA (L e R) • 1 entrada com conector J2 estéreo para Tablet, Notebook, etc. • 1 entrada com conector J2 estéreo para Ipod, Cell Phone, Smartphone, etc. • Leds indicadores de nível de saída, +4dB e CLIP, no canal de saída master • SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz Garantia Mínima: 2 anos on-site;	Und.	10
47.	Mesa de Som Analógica 16 Canais Com Entrada USB Mesa de Som com 16 canais de entradas sendo: 14 canais de entrada mono (1 a 14) desbalanceadas com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceados e 1 canal de entrada estéreo (15 / 16) • 1 canal de saída estéreo master — L e R • 1 canal de saída de monitor • 1 canal para efeitos, contendo internamente um processador digital de efeitos de ECHO & SIMULATED REVERB / DELAY para microfones, retorno em 2 canais	Und.	30

	com equalização ativa diferenciada e chave inversora para efeitos externos com retorno em estéreo • Stéreo Digital Player com entrada USB, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizado na seção master e enviando os sinais para o canal estéreo (15 / 16) • 1 canal para fone de ouvido estéreo com PFL (pré escuta) • Conector de saída para gravação • Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do estéreo master e de monitor • SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz. Garantia Mínima: 2 anos on-site;		
48.	Mesa de Som com 4 canais Controle de Grave: 12 dB em 100 HZ; Controle de Agudo: 12 dB em 100 HZ; Seção Máster: 8.7V RMS (21dbm); Nível de Saída: 4.9V RMS (16dbm); Resposta de Frequência: 20 Hz a 30 kHz 01 db; Distorção Harmônica Total + ruído 0.015% THD+N; com máster em 0dbm a 01 kHz; Voltagem: 110x220; Fusível de Proteção; Consumo de energia: MXM 4II 3.1 Watts/0,003 kWh; Dimensões aproximadas: (LxAxP em mm) 324x87x205; A mesa deve ser acompanhada de cabo de 05 metros (com conectores P10 e P2) nas extremidades. Garantia: 02 (dois) anos on-site.	Und.	30
49.	Microfone Sem Fio Headset Auricular Especificações técnicas: • Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar conforme o microfone utilizado) • Potência de Transmissão de RF: 10mW • Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10) • Duração das pilhas: Até 10h com 2 pilhas pequenas (AA) • Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted • Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico • Acompanha: - Transmissor - Receptor - Microfone Headset - Manual de instruções - Fonte de alimentação Bivolt Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	50
50.	Microfones duplos sem fio (Tipo1) Especificações técnicas: • Tipo de microfone: mão duplo; • Elemento do microfone: dinâmico; • Receptor: Sim; • Transmissor: embutido nos microfones; • Chave: on/off; • Alimentação: Não utiliza Energia Elétrica; • Frequência do microfone: 720-865 MHz; • Sensibilidade do microfone: -105dBm; • Resposta de Frequência: 50-15 kHz; • Alcance médio: 50 metros sem barreiras; • Conexão de Entradas: dois conectores de saída XLR (Para canal A e B); • Conexão de Saída: saída auxiliar P 10 não balanceada;	Unid	20

	• Peso aproximado: 2,9 Kg (com case); • Dimensões aproximadas: 34 x 44 x 10 cm (com case); • Garantia 2(dois) anos on-site. • Itens inclusos: 02 microfones transmissores; 01 receptor; 01 fonte de alimentação; 01 case para transporte. Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao Microfone Shure PG288 / PG58 Duplo Vocal Sem Fio, H7.		
51.	Microfone de mesa com fio (Gooseneck) – Tipo1 Especificações técnicas: • Alta diretividade e sensibilidade; • Conector: XLR3; • Deverá possuir haste metálica com duas seções flexíveis (biarticulada); • Deverá possuir o comprimento de 27" (vinte e sete polegadas) ou aproximadamente setecentos milímetros; • Deverá possuir haste com diâmetro de 8 (oito) milímetros; • Cor: preta; • Peso: inferior a 140g; • Deverá possuir cápsula do tipo cardióide com abafador; • Alimentação: 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA; • Resposta de frequência: 40 Hz a 20KHz; • Sensibilidade: -38 db a + ou - 3db; • Impedância: 50Ω_r; • Garantia 2(dois) anos on-site • Itens inclusos: 2 pilhas tipo AA 1,5 VDC; 1 cabo com 6 metros XLR para P10; 1 esponja; Observação: o material que se pretende adquirir é "SIMILAR" ao modelo MMF-302 da marca TSI.	Unid	100
52.	Microfone de Cabeça (Headset) Uhf Com Antenas Internas Blx14Br Pg30 - Shure O Microfone de Cabeça (Headset) UHF com Antenas Internas BLX14BR PG30 - Shure, comporta até 12 sistemas simultâneos por banda de frequência, 24MHz de largura de banda, escaneamento rápido em 1 botão, potência de 10mW de transmissão (bodypack), autonomia de até 14h de duração das pilhas (AA), alcance de aproximadamente 90m em campo livre. Sistema contendo 1 Receptor BLX4 (com antenas internas controladas por microprocessadores "True Diversity"), 1 transmissor de corpo (bodypack) BLX1 com microfone PG30. ESPECIFICAÇÃO Garantia 2(dois) anos on-site Sistema: Sem Fio UHF Função: Controle de Frequência	Unid	100
53.	Microfone Sem Fio Profissional Duplo (Tipo2) Características: Receptor R-202 Faixa De Frequência: 614~806mhz Estabilidade De Frequência: = 0.005% Saída De Rf: -100dbm Imagem De Rejeição Espelhada: = 45db Sinal/Ruído: =95db Distorção: = 0.5% Nível De Saída De Áudio: = 1v (10k) Alimentação: Dc12v 500ma Microfones De Mão Uhf-202 Frequência 1: 686.1mhz / 690.3mhz Frequência 2: 687.6mhz / 695.5mhz Estabilidade De Frequência: 10ppm Saída De Rf: <10mw Modulação: Fm Desvio Máximo: ±75khz Emissão Simulada: =40 Db Alimentação: 3v (2 Pilhas Tamanho Aa) Consumo Corrente: 100ma Itens Inclusos:	Und.	20

	01 Receptor R-202 02 Microfones De Mão Uhf-202 01 Cabo P10/P10 01 Fonte De Energia Bivolt 01 Manual De Instruções		
54.	Microfone de Mesa Com Fio – Tipo2 Características: • Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas. • Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. • Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10. • Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações Técnicas: • Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V – deve possuir um botão liga/desliga. • Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 46 cm. • Direcionamento: Unidirecional; • Cápsula: Condensador de Eletreto • Comprimento da Haste de 41 cm. • Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1kHz) • Padrão polar cardióide • Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz • Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) • Temperatura de trabalho: -18° a 68° C; • Umidade relativa de trabalho: 0-95%. • Referência de distância: 20 a 100 cm; - Acessórios: Suporte para Microfone e Bag. Pedestal de Mesa. Haste flexível de 41cm. - Padrão: Modelo para locução. - O microfone deve ser acompanhado de cabo P10XLR de no mínimo 6m. Garantia 2(dois) anos on-site	Und	20
55.	Multicabo para sinal de microfone com 20 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.	Metro	1000
56.	NVD 3000 - Gravador digital de vídeo em rede • Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho; • Entradas de vídeo: Até 16 canais de vídeo IP, sendo 4 portas PoE; • Interface: RJ45 (10/100/1000 Mbps); • Saída de vídeo (monitores):1 saída HDMI, 1 saída VGA e 1 saída de vídeo composto (BNC); • Resolução máxima de gravação: Full HD (1080p); • Entrada de áudio: 1 canal; • Saída de áudio: 1 canal; • Divisão da tela: 1/4/8/9/16; • Capacidade de armazenamento: Suporta até 2 HDs SATA de 4TB; • Dimensões (L x P x A): Mini 1U, 325x245x45mm. Garantia 2(dois) anos on-site	Und.	10

57.	Projektor 3600 Lumens Und. 20 Especificações Sistema de Projeção XGA (1,024 x 768) Maximum WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho 3,600 ANSI Lumens (Standard) 2,880 ANSI Lumens (ECO), (Compliant with ISO 21118 standard) Proporção da Tela 4:3 (Native), 16:9 (Supported) Taxa de Contraste Dynamic Black 20,000:1 Throw ratio 1.94 ~ 2.16 (51"@2m) Lentes de Projeção F = 2.41 ~ 2.53, f = 21.85mm ~ 24.01mm, Manual Zoom & Focus Keystone +/-40° (Vertical, Manual) Vida útil da lâmpada 10.000 Horas Nível de Ruído 31 dBA (Standard), 28 dBA (ECO) Conexões Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1 HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1 PC Audio (Stereo mini jack) x 1 Interface de Controle USB (Mini-B) x 1 Dimensões 314 x 223 x 93 mm (12.4" x 8.8" x 3.7")		
-----	--	--	--

	Peso 2.5 Kg (5.5 lbs) Principais Características Características de Exibição XGA (1,024 x 768) – X127H 3,600 ANSI lumens Dynamic Black 20,000:1 HDMI 3D with 144Hz Usabilidade Aprimorada Alto falante integrado de 3W AC power on Reinício instantâneo Flexibilidade de Instalação Keystone correction até 40 graus Top-loading lamp 01 bolsa de transporte 01 tampa de lente 01 regulamento de segurança 01 manual de referência rápida 01 Cd de softwares e instruções 01 etiqueta de segurança 01 controle remoto 01 projetor Garantia 2(dois) anos on-site		
58.	Placa de Vídeo Profissional Blackmagic Design Intensity Pro - Captura Profissional Especificações técnicas: Tipo: Placa de Captura HDMI e Analógico Compatível com Microsoft Windows 7, Apple Mac OS X, e Linux Sistema de Vídeo NTSC/PAL, HD Formatos de Vídeo 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 720p50, 720p59.94, 720p60, 625i 50 PAL, e 525i59.94 NTSC Formatos HDMI: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD, and 1080HD selecionáveis Amostragem de Vídeo: HDMI: 4:2:2 Amostragem de Áudio: HDMI: Taxa de amostra padrão de TV de 48kHz e 24 bits Precisão de Cor: HDMI: 4:2:2 Espaço de Cor: HDMI: YUV 4:2:2	Und.	15

	Proteção de cópia: Por motivos legais, a entrada HDMI não pode capturar de fontes HDMI protegidas contra cópia. Sempre confirme a propriedade de direitos autorais antes da captura ou distribuição de conteúdo. Conexão Hospedeira 1 Slot PCI Express, compatível com Slots PCI e -, 4-, 8-, e 16-lane Conectores de Entrada e Saída; 1 Entrada HDMI (2 canais de áudio) 1 Saída HDMI (2 canais de áudio) 1 conexão Breakout com RCA composto, RCA componente, áudio RCA estéreo (24-bit) e saída e entrada S-Video, mais saída estéreo S/PDIF (24-bit) Conversão de espaço de cor: Feita por Hardware em tempo real Down Conversion HD: Feita por Software durante reprodução de vídeo Up Conversion HD: Feita em tempo real durante a captura de vídeo de SD para 1080HD e 720HD Efeitos de Hardware em Tempo Real Efeitos interno do Avid Media Composer 6 em DNxHD, XDCAM, e Sem compressão Efeitos internos Apple Final Cut Pro em DV, DVCPRO HD, ProRes, sem compressão em Mac INTEL OS X Adobe Premiere Pro em sistema de reprodução Mercury com efeitos em DV, MJPEG, DVCPRO HD, DSLR, AVCHD, XDCAM, XDCAM HD e sem compressão Softwares Incluídos: Media Express, Disk Speed Test, Preferências de Sistemas Blackmagic e Driver Blackmagic Atualização de Firmware Firmware incluído no software do driver. Carregado ao iniciar o sistema ou via atualizador de software Requisitos Mínimos de Sistema Mac: Mac OS X 10.6.5, 10.7.x 2008 Intel Mac Pro (Mac Pro 3,1); 2009 Intel Mac Pro Mac Pro 4,1); 2010 Intel Mac Pro (Mac Pro 5,1) 4 GB de memória/sistema Dentro da Caixa Blackmagic Design Placa de Edição Analógica e HDMI Intensity Pro - PCI Express Cabo Breakout para Intensity Pro CD-ROM com Software (em Inglês) Garantia 2(dois) anos on-site		
59.	Pedestal retrátil para microfone Especificações Técnicas: - Alimentação: Não utiliza energia elétrica; - Peso aproximado: 1,5kg; - Dimensões aproximadas: (L x A x P): 50 x 120 x 50 cm; - Cor: Preta; - Altura máxima: 2 metros; - Altura mínima: 1 metro. Garantia 2(dois) anos on-site	Und	10
60.	Pedestal para Caixa • Tripé Vector TC01P.Possue ajuste telescópico de altura;	Unid	5

	• Acabamento: Preto e Cromado; • Altura mínima: 1,20 m – máxima: 2,00m; • Capacidade: 60kg; • Peso Líquido: 4,80kg. Garantia 2(dois) anos on-site		
61.	Suporte para Projetor Inclinável Informações técnicas Referência: SBRP 757. Cor: Preto Modelo: SBRP757 Tipo de suporte Inclinável Giratório Articulação: 360°. Tipo de fixação: Parafusos. Compatibilidade: Projetores. Padrão de furação: Distância do teto: 16 cm (Mínima e Máxima). Material do suporte: Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Peso suportado: até 10 Kg Ângulo de inclinação: 15°. Peso aproximado Peso do produto com embalagem 770 gramas. Dimensões do produto Largura: 37 cm. Altura: 16 cm. Dimensões aproximadas Largura: 23 cm. Altura: 24 cm. Profundidade: 07 cm. Itens inclusos - 01 Suporte; - 01 Kit de Parafusos; - 01 Manual de Instruções. - Garantia 2(dois) anos on-site;	Unid.	40
62.	Suporte de parede para caixa de som Especificações técnicas: • Material: Ferro; • Ajuste: 04 ajustes de Inclinação (0°, 10°, 20° e 30°) com parafuso de trava (permite a rotação da caixa); • Cor: Branca; • Capacidade de Carga: até 40 Kg. Garantia 2(dois) anos on-site	Unid	40
63.	Sistema de Monitor sem Fio MODLEO: PSM200 P2TBRR215CL	Unid	100

	Transmissor P2T TransMixer Limitador de áudio embutido Antena na parte frontal Dois canais de entrada mic/line (2x XLR+P10 combo) para controle do mix Apenas ½ espaço em rack Controle de nível de entrada Seletor de frequência LEDs indicadores de 3 segmentos (nível de entrada) Duas saídas XLR divididas Fone In-Ear 215-CL Receptor P2R tipo bodypack Receptor de função tripla: opera como bodypack com fio, sem fio ou ambos. Localizador de frequência Limitador interno do fone in-ear Gerenciamento de cabo integrado Chassis em plástico resistente Entrada de linha com conector P10 Controle de ganho via chave (high/low) Botão de volume Seletor de frequência Indicadores de ligado, recepção de RF, frequência, limitador e bateria fraca. IMPORTAÇÃO OFICIAL - PRIDE MUSIC GARANTIA: 2 ANOS FABRICANTE: SHURE		
64.	Suporte para Projetor de Teto Preto Descrição: Suporte de Teto Articulado Preto para Projetor. Compatível com todos os projetores do mercado que possuem ao menos 3 pontos de fixação. Seu exclusivo sistema de regulação milimétrica, permite ajustar precisamente o tamanho da haste entre 120 à 650mm. Característica: Estrutura: Forte Estrutura em Aço Carbono; Gerenciador de Cabos: SIM; Ajuste de Inclinação: -15° ~ +15°; Rotação Lateral: 360°; Capacidade de Carga: 20Kgs; Material: Aço Carbono e Revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática); Conteúdo da Embalagem: 01 Suporte para Projetor de Teto Preto - 01 Manual de Instruções - 01 Jogo de Parafusos; Garantia 2(dois) anos on-site	Unid.	10
65.	Sistema 4 Microfones Gooseneck Sem Fio Preto Ficha Técnica: Receptor - Chave liga-desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas;	Und.	50

	- Alimentação: 12Vdc; - Dimensões : 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V ; - Dimensões da Base : 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g. Garantia 2(dois) anos on-site		
66.	Tela de projeção elétrica, com motor, para projetor multimídia Especificações técnicas: • Material: Tecido <i>Matte White</i>, com verso preto ou translúcido; • Dimensão: Largura 2,00 mts x Altura 2,00 mts • Estojo em alumínio; • Pintura eletrostática nas cores preta ou branca; • Acionamento: através de controle remoto sem fio; • Fixação: Teto; • Motor tubular interno: voltagem 110v; Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes.	Und.	10
67.	Tripé Profissional para Filmadora • Composição/Material: Alumínio; • Altura máxima e mínima do tripé: Altura máxima 134cm e altura mínima de 55cm; • Outros recursos/funcionalidades: Bússola direcional com os pontos cardeais. Nivelador de bolha para o solo; • Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 55x9x9cm; • Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 55x10,5x10,5cm; • Peso liq. aproximado do produto (Kg): 1,2kg; • Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg): 1,3kg; • Conteúdo da embalagem: 1 tripé e 1 bolsa para transporte; Garantia 2(dois) anos on-site;	Und.	60
68.	Telão de Projeção Retrátil com Tripé 200x200 Projetor Manual • Tela retrátil com tripé 200x200cm –enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto; • Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na cor preta(padão); • Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave(altura de até 2,80m); • Estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. • Tecido de projeção MATT WHITE próprio para projeção com ganho de brilho. Garantia 2(dois) anos on-site	Und.	12
69.	Tripé Profissional para Filmadora com cremalheira	Und.	10

	- Composição/Material: Alumínio; - Altura Mínima: 620mm; - Altura Máxima: 1520mm; - Outros recursos/funcionalidades: Bússola direcional com os pontos cardeais. Nivelador de bolha para o solo; - Dimensões da Caixa: 140x140x760mm; - Capacidade: 4,5 Kg; - Conteúdo da embalagem: 1 tripé e 1 bolsa para transporte; - Garantia 2(dois) anos on-site		
70.	Transmissor Áudio e Vídeo de Sem Fio Ext-240 - 2,4ghz Transmissor de áudio e vídeo sem fio (EXT-240) de alta tecnologia que permite transferência de som e imagem homologada pela ANATEL no Brasil. Permitir instalação sem necessidade do uso de cabeamento entre transmissor e receptor (es). Possibilitar extensão do áudio, vídeo e comando de controle para qualquer ambiente. Ser compatível com DVD, DVR, câmera de circuito fechado, equipamento de televisão, receptor de parabólica via satélite, ou qualquer outro dispositivo compatível com as ligações RCA. Distância máxima em área aberta de 100m² e frequência de trabalho 2,4Ghz. Suportar modos de transmissão de vídeo nos sistemas PAL/NTSC e transmissão de áudio estéreo; Sem necessidade de instalação de software; Entrada de vídeo: 1Vp-p (PAL/NTSC); Tensão de entrada: DC 5V = 1000ma; Entrada de áudio: 1.5V p-p (estéreo); Saída de vídeo: 1Vp-p (PAL/NTSC); Saída de áudio: 1.5Vp-p (estéreo); Modulação da frequência 2,4 GHz FM PLL; Modulação da frequência 433 Mhz FSK; Dimensões (L X C x A) 10 X 8,5 X 3,0 cm; ANATEL 0916 - 13 - 8868 (EXT-240R) 0706 - 13 - 8853 (EXT-240T) Itens Inclusos: 01 Transmissor sem Fio 02 Receptores sem Fio 03 Fontes 5V 1a 01 Cabo extensor de controle remoto 03 Cabos RCA 3 X 3 Garantia 2(dois) anos on-site	Und.	10
71.	Tela Elétrica Tensionada 3,65 x 2,74 (180") Formato Video 4x3 Tecido Matte White, com verso preto Área de projeção largura 3,65 mts x altura 2,74 mts	Und.	5

	Estojo em alumínio, com perfil fino e elegante Pintura eletrostática na cor branca Tensionamento ajustável Bordas pretas Motor tubular interno, voltagem 110v Acionamento por Controle Remoto Sem fio a distância ou Sensor de Corrente (Ao ligar o projetor a tela é automaticamente acionada e quando desliga o mesmo ela recolhe) Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes. Medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 15 x x 15 x 406 cm.		
72.	Tablet de 9.7" Características Gerais - Tela de 9.7" SUPER AMOLED (2048 x 1536) ideal para assistir filmes e navegar na internet. - Processador Octa-Core e 3GB de RAM para maior performance de jogos, navegação na internet, multimídia e multi-tarefa. - 32GB de memória interna, expansível com mais 128GB através de cartão MicroSD incluso. - Leitor de impressão digital, mais segurança e praticidade para desbloquear o aparelho. - Câmera traseira de 8 MP e frontal de 2.1 MP - Multi Usuário, crie perfis diferentes para cada membro da família - Modo Infantil, com interface lúdica, conteúdos educacionais e mais segurança para as crianças Processador Octa-Core de 1.8 GHz Sistema operacional Android 6.0 Marshmallow Tamanho da tela 9.7" Tecnologia Wi-Fi/4G Chamada de voz GSM Resolução da câmera Traseira 8 MP e frontal 2.1 MP Rotação automática da tela Sim TV Digital Não GPS Sim Grava vídeos Sim Câmera traseira Sim Câmera frontal Sim Memória Flash 32 GB Funciona como celular Sim Tipo de tela Capacitiva Memória RAM 3 GB Especificações Técnicas Garantia 2(dois) anos on-site.	Und	10

Conexão Wireless 802.11 a/b/g/n		
Frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz		
Frequência de dados 850/900/1900/2100 MHz		
Conteúdo da embalagem		
- Tablet 9.7" 4G - Carregador		
- Cabo USB		
- Fone de Ouvido		
Portas USB 1		
Saída HDMI Não possui		
Bluetooth Sim		
Outras conexões Fone de ouvido		
Cartão de memória		
Cor Branco		
Altura 23,70 Centímetros		
Largura 16,90 Centímetros		
Profundidade 5,60 Milímetros		
Peso 386,00 Gramas		

4.2 Dos equipamentos:

4.2.1. Entende-se por “equipamentos” todos os dispositivos eletrônicos, eletroacústicos e aqueles destinados a reprodução e geração de imagens, necessários à completa operação dos sistemas de áudio e vídeo a serem fornecidos. Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos constam no Item 04 deste Termo.

4.2.2. A licitante poderá cotar o modelo indicado ou seu equivalente técnico, indicando a marca e o modelo de cada item cotado, com documento que demonstre as características do equipamento (como por exemplo, catálogo ou endereço completo na Internet). A aceitação de outro modelo, que não o de referência, como equivalente técnico estará condicionada à estrita observância dos requisitos técnicos mínimos, bem como considerará o reconhecimento pelo mercado de audiovisual no país de marcas e modelos de qualidade.

4.2.3. Junto aos equipamentos, são relacionados também suprimentos cujos quantitativos são apresentados a título de estimativa, mas cujo pagamento se dará apenas pelas quantidades efetivamente fornecidas.

4.2.4. A relação de equipamentos e materiais é a lista mínima para fins de cotação e pagamento. Outros materiais, tais como conectores ou quaisquer outros elementos acessórios, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, deverão ser por ela providos, e seu preço deverá estar incluído na cotação do equipamento principal ao qual se referirem.

4.2.5. Todos os equipamentos propostos pela licitante deverão ser compatíveis entre si.

4.3 Do treinamento:

4.3.1. O treinamento técnico e operacional será exigido para todos os equipamentos e dispositivos que compõem os sistemas fornecidos, após a conclusão dos serviços de instalação dos equipamentos.

4.3.2. A Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário;

4.3.3. O(s) instrutor(es) deverá(ão) deverá possuir conhecimentos tanto de instalação, configuração e resolução de problemas, quanto dos sistemas ofertados.

4.3.4. O treinamento será realizado nas dependências do TJAC em Rio Branco-AC e consistirá de dois módulos, sendo um técnico e outro operacional.

4.3.4.1 O módulo técnico será ministrado para 02 (dois) servidores e deverá abordar aspectos e detalhes da instalação, configuração e resolução de problemas dos equipamentos e softwares que compõem os sistemas fornecidos. A carga horária mínima para este módulo deverá ser de 02 (duas) horas.

4.3.4.2 O módulo operacional será ministrado para 02 (dois) servidores e deverá abordar todos os aspectos operacionais e demais funcionalidades dos sistemas ofertados. A carga horária mínima para este módulo, por turma, deverá ser de 02 (duas) horas.

4.3.5. A Contratada deverá informar ao órgão responsável, com antecedência mínima de dois dias da data do treinamento, o(s) nome(s) e número(s) de identificação do(s) responsável(is) pelo treinamento.

4.3.6. A Contratada deverá valer-se do material original do fabricante dos produtos fornecidos, devendo complementá-los, caso necessário, com a visão específica da estruturação dos módulos do programa de treinamento.

4.4 Da instalação:

4.4.1. A CONTRATADA deverá instalar os sistemas e equipamentos adequadamente ao ambiente; instalados, conectados, interligados, configurados e plenamente operacionais em todas as funcionalidades inerentes aos sistemas;

4.4.2. Os Serviços de instalação compreendem: cabeamento, conexões e demonstrativo final, com teste de funcionamento de todos os itens de saída do som e vídeo, bem com outros serviços relacionados;

4.4.3. Havendo a real necessidade de infraestrutura complementar (eletrodutos, calhas de teto ou piso, perfilados, parafusos, voz e dados, etc...) para a efetiva instalação e ativação do sistema propostos, assim como serviços de ajustes que se fizerem necessários na tubulação existente, fica a CONTRATADA responsável por sua completa realização, inclusive zelando pela segurança dos equipamentos e mobiliários eventualmente presentes nos locais.

4.4.4. Todos os custos da execução, compra de equipamentos e execução do serviço, serão por conta da CONTRATADA;

4.4.5. As caixas de som deverão ser instaladas no teto, localizadas de forma a garantir a distribuição uniforme do som pelo ambiente;

4.4.6. O projetor e a tela deverão ser instalados no local indicado pela equipe técnica do TJAC;

4.4.7. O cabeamento de interligação dos equipamentos deverá estar embutido, passando pela infraestrutura já existente, caso possível; Caso não seja possível, deverá ser instalada infraestrutura necessária de acordo com o padrão existente;

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto, bem como executar o serviço de instalação no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento do Empenho.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local designado na Autorização de Empenho.

5.3. A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada pelo fiscal do contrato.

5.4. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

5.5. O recebimento será efetuado da seguinte forma:

5.5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.6. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento dos produtos, será feito registro formal e informado ao licitante vencedor, para que proceda de imediato as devidas correções, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato;

5.7. Substituir no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento, e sem qualquer ônus para o Tribunal, os produtos que após a entrega ou aceite, venha apresentar qualquer defeito, desde que para sua ocorrência não tenha contribuído por ação ou omissão o Tribunal de Contas, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

5.8. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TJAC, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5.9. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas nesta Ata de Registro de Preços.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Do Tribunal de Justiça:

6.1.1 Receber e conferir os equipamentos com base na autorização de empenho e no processo licitatório;

6.1.2 Atestar os equipamentos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura;

6.1.3 Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

6.1.4 Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos equipamentos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

6.1.5 Não receber os equipamentos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

6.1.6 Devolver os equipamentos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;

6.1.7 Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.2. Do fornecedor registrado:

6.2.1 Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

6.2.2 Entregar os equipamentos e executar o serviço de instalação, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Autorização de Empenho;

6.2.3 Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

6.2.4 Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os equipamentos e/ou serviços que apresentarem erros e/ou defeitos;

6.2.5 Em todo caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

6.2.6 Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega, a ser prestada em qualquer cidade do Estado do Acre onde estiver instalado o material, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta do fornecedor;

6.2.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

6.2.8 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos solicitados;

6.2.9 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.10 Entregar os equipamentos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte (exceto os equipamentos que incluem instalação);

6.2.11 Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega nas Comarcas do Interior do Estado do Acre;

6.2.12 Fornecer os equipamentos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

6.2.13 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.2.14 Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

6.2.15 Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2.16 Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nº e data da Autorização de Empenho e o nome da fornecedora ou fabricante;

6.2.17 Solicitar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO: A contratada deverá apresentar mensalmente nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento acompanhada dos demais documentos que comprovem sua regularidade perante:

7.1.1 a Fazenda Nacional;

7.1.2 a Fazenda Estadual da sede da contratada;

7.1.3 a Fazenda Municipal da sede da contratada;

7.1.4 o FGTS;

7.1.5 a Justiça do Trabalho.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá discriminar, detalhadamente, a descrição, unidade, quantidade, preços unitário e total de todos os serviços executados.

7.3 O pagamento será creditado em conta corrente em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária contra qualquer instituição bancária a ser indicada pela contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4 A contratada deverá encaminhar a nota fiscal/fatura de serviço em padrão xml ao e-mail notafiscal@tjac.jus.br, sob pena da não efetivação do pagamento da despesa respectiva, a teor do contido no AJUSTE SINIEF 07/05, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e Secretaria Geral da Receita Federal do Brasil.

7.5 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

7.6 Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Acre deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

7.7 Caso o TJAC não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no art. 40, XIV, alínea c, da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

7.8 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados;

7.9 O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

7.10 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá ela apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços de modo que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

7.11 O TJAC, nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF nº 480/2004, fará retenção, na fonte, de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS e Imposto Sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.

7.12. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI do CONTRATANTE.

8. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Tribunal de Justiça do Estado do Acre adotará os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

8.1 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

9. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.

9.1 Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d, e § 5º, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.

9.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJAC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- houver razões de interesse público.

10.1 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.2 Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a FORNECEDORA que:

11.1.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive por meio da interposição de impugnação ou recurso infundado ou protelatório;

11.1.3 Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;

11.1.4 Não retirar a nota de empenho;

11.1.5 Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.6 Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.7 Apresentar comportamento inidôneo;

11.1.8 Cometer fraude fiscal;

11.1.9 Fazer declaração falsa.

11.2. Será reduzido do valor da multa aplicada em razão da falha na execução da Ata de Registro de Preços, de que trata o item 11.1.5, as multas aplicadas em razão do item 11.6 desta cláusula.

11.3 A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em inexecução total do contrato, estará configurada quando a FORNECEDORA cometer qualquer infração de grau 5 prevista na tabela 3.

11.4 A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em execução irregular, estará configurada quando a FORNECEDORA se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela 1 abaixo, respeitada a gradação de infrações previstas na tabela 3 do item 6 desta cláusula:

TABELA 1

Grau da Infração	Quantidade de infrações cometidas durante a vigência contratual
1	5 ou mais
2	4 ou mais
3	3 ou mais
4	2
5	1

11.5 O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o fornecedor executar atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 bem como, tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; praticar atos ilícitos, visando fraudar os objetivos da licitação; demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJAC, reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, sem consentimento prévio do TJAC.

11.6 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	Multa de 0,5% do valor da nota de empenho
3	Multa de 1% do valor da nota de empenho
4	Multa de 1,5% do valor da nota de empenho
5	Multa de 30% do valor da nota de empenho

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar em até 05 (cinco) dias a entrega dos produtos	2	Por ocorrência
2		3	Por ocorrência

	Atrasar em até 10 (dez) dias a entrega dos produtos		
3	Atrasar em até 15 (quinze) dias a entrega dos produtos	4	Por ocorrência
4	Atrasar em mais de 30 (trinta) dias a entrega dos produtos	5	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada;	1	Por item e por ocorrência
6	Substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	5	Por ocorrência

11.7 A critério do órgão gerenciador a infração de grau 1 poderá ser substituída por **advertência**, desde que sua adoção apresente-se razoável e proporcional em vista dos prejuízos causados à Administração e da prática de outras faltas pelas FORNECEDORA;

11.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à FORNECEDORA, juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 1 desta cláusula.

11.9 As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas conjuntamente, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.10 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

11.11 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a FORNECEDORA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.12 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do material, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.13 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

12. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

12.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação, mediante anuência deste órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/1993.

12.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3 As aquisições ou contratações advindas de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5 A autorização de adesão à Ata de Registro de Preços ocorrerá somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, bem ainda, após a autorização, o órgão que aderir a Ata registrada deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6 O Tribunal de Justiça do Estado do Acre receberá contrapartida financeira a ser paga pelo detentor do item registrado que concretizar o fornecimento de bens ou serviços a órgãos ou entidades públicas por meio de adesão às suas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 17, XX, da Lei n.º 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre e da Resolução n.º 36/2012, divulgada no DJE no dia 11 de julho de 2012.

12.6.1 A contrapartida dar-se-á nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento), pago até o 5º (quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

b) 5% (cinco por cento), pago entre o 6º (sexto) dia útil até o 15º (décimo quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

c) 10% (dez por cento), pago após o 15º (décimo quinto) dia útil até o 30º (trigésimo) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão.

12.6.2 O percentual relativo à contrapartida financeira será calculado sobre o volume total de vendas efetuadas por cada adesão às ARPs do TJAC, pela fornecedora detentora do registro de preços, devendo o percentual devido ser depositado em conta corrente deste Tribunal.

12.6.3 O não pagamento da contrapartida financeira até o 30º (trigésimo) dia útil do recebimento dos valores relativos ao fornecimento caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-se, sequencialmente, às seguintes sanções:

a) suspensão de autorização de adesão solicitada por órgãos ou entidades da administração às atas de registro de Preços do Tribunal de Justiça, até regularização do pagamento da contrapartida financeira;

b) desconto do percentual de 10% (dez por cento) sobre os créditos financeiros que a fornecedora detenha junto a este Poder;

c) caso a fornecedora não tenha crédito a receber deste Poder, serão aplicadas as penalidades por inadimplemento contratual estabelecidas na respectiva ata.

12.6.4 O percentual de 10% (dez por cento), relativo à contrapartida financeira, não é cumulativo com a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços.

12.7 O pedido de adesão de outros órgãos ou entidades a Atas de Registro de Preços deste Tribunal de Justiça deverá ser formulado, obrigatoriamente, com a indicação dos itens e as quantidades dos materiais ou serviços pretendidos à aquisição, de forma a possibilitar a aferição da contrapartida financeira a ser arcada pelo fornecedor.

13. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A gestão e fiscalização da ata de registro de preço oriunda do certame estarão a cargo do titular da Diretoria de Tecnologia (DITEC).

14. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

15. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata será divulgada no portal da Internet www.tjac.jus.br.

16. DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

16.1. Fazem parte desta Ata, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJAC e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais, que vai assinada em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco, 24 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 30/04/2018, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

PROCESSO Nº 0009019-36.2017

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as Lei 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e, os Decretos Federais n. 3.555/2000, 5450/2005, 7.892/2013 e **9.488/2018**, em decorrência do **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a formação de registro para eventual **aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, e treinamento técnico e operacional para todos os equipamentos e dispositivos, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre** e de acordo com a proposta da contratada (), os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	Amplificador	Unid.	10		
2.	Apresentador Multimídia com laser	Unid.	50		
3.	Cabo 2 Plugs 3,5mm X 2 RCA com 50 metros.	Unid.	10		
4.		Unid.	10		

	Cabo VGA de 15 metros para projetor multimídia.				
5.	Cabo de áudio p10 com 05 metros	Unid.	10		
6.	Cabo VGA de 100 metros para projetor multimídia.	Unid.	10		
7.	Cabo de áudio blindado (P2 Estéreo x P10 Estéreo) Montado 5MT Plug Metal	Unid.	30		
8.	Cabo VGA de 40 metros para projetor multimídia.	Unid.	10		
9.	Cabo VGA de 25 metros para projetor multimídia.	Unid.	10		
10.	Caixa Medusa com 12 conectores	Unid.	10		
11.	Conector P10 estéreo	Unid.	20		
12.	Conector XLR machos	Unid.	20		
13.	Camera Color Dome Dnight Ccd1/3 420/470l 20m L3.6	Unid.	10		
14.	Cabo coaxial	Metro.	5000		
15.	Conector BNC	Unid.	20		
16.	Câmera de Monitoramento Infravermelho CCD Sony 1/4 Color 800 linhas alcance de até 30 metros	Unid.	100		
17.	Caixa Amplificada Multiuso, USB, SD e Microfone – Bivolt	Unid.	15		
18.	Câmera Video Conferência HD 1080p 30fps Viva-voz Full-Duplex	Unid.	20		
19.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 10 metros	Unid.	10		
20.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 20 metros	Unid.	10		
21.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 40 metros	Unid.	10		
22.	Cabo HDMI 2.0 19 Pinos Ultra HD 4K 3D - 50 metros	Unid.	10		
23.	Conversor USB para Paralelo	Unid.	50		
24.	Cabo Speakon X P10 Speak On Macho Cabo Pp 2x1,5mm 10 Metros	Unid.	50		
25.	Cabo áudio P10-P10 Mono – 20 metros	Unid.	10		
26.	Cabo áudio P10-P2 Mono – 3 metros	Unid.	100		
27.	Cabo de Microfone 2x0,30mm²	Metro	900m		

28.	Conector P10 Macho Mono	Unid.	100		
29.	Conector P2 Macho Mono	Unid.	100		
30.	Caixa ativa Csr 2500a Usb/Sd – 10”	Unid.	40		
31.	Caixa Csr 2500 passiva falante 10 Titânio 150w Rms	Unid.	20		
32.	Data Show com Wifi e RJ5	Unid.	10		
33.	Equalizador 15 bandas	Unid.	10		
34.	Fio bicolor cristal 2 x 0,75mm flexível	Metro.	1000		
35.	Filmadora	Unid.	20		
36.	Filmadora Profissional	Unid.	5		
37.	Ilha de Edição para corte ao vivo 04 Canais	Unid.	5		
38.	Jacks P10 estéreo para caixa medusa	Unid.	20		
39.	Jacks XLR fêmeas para caixa medusa	Unid.	20		
40.	Lousa Interativa <i>touch screen</i> de 82" ou superior	Unid.	10		
41.	Mesa de Som de 08 Canais	Unid.	10		
42.	Mesa de som de 16 canais	Unid.	10		
43.	Mesa de Som – com 20 canais	Unid.	4		
44.	Mesa de Som 24 Canais Com Entrada USB e Efeitos	Und.	4		
45.	Mesa de Som – com 32 canais	Und.	5		
46.	Mesa de Som Analógica 6 Canais Com Entrada USB	Und.	10		
47.	Mesa de Som Analógica 16 Canais Com Entrada USB	Und.	30		
48.	Mesa de Som com 4 canais	Und.	30		
49.	Microfone Sem Fio Headset Auricular	Unid.	50		
50.	Microfones duplos sem fio (Tipo1)	Unid.	20		
51.	Microfone de mesa com fio (Gooseneck) – Tipo1	Unid.	100		
52.	Microfone de Cabeça (Headset) Uhf Com Antenas Internas Blx14Br Pg30 - Shure	Unid.	100		
53.	Microfone Sem Fio Profissional Duplo (Tipo2)	Unid.	20		
54.	Microfone de Mesa Com Fio – Tipo2	Unid.	20		

55.	Multicabo para sinal de microfone com 20 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.	Metro	1000		
56.	NVD 3000 - Gravador digital de vídeo em rede	Und.	10		
57.	Projektor 3600 Lumens	Und.	20		
58.	Placa de Vídeo Profissional	Und.	15		
59.	Pedestal retrátil para microfone	Und.	10		
60.	Pedestal para Caixa	Und.	5		
61.	Suporte para Projektor Inclinável	Und.	40		
62.	Suporte de parede para caixa de som	Und.	40		
63.	Sistema de Monitor Sem Fio	Und.	100		
64.	Suporte para Projektor de Teto Preto	Und.	10		
65.	Sistema 4 Microfones Gooseneck Sem Fio Preto	Und.	50		
66.	Tela de projeção elétrica, com motor, para projetor multimídia	Und.	10		
67.	Tripé Profissional para Filmadora	Und.	60		
68.	Telão de Projeção Retrátil com Tripé 200x200 Projektor Manual	Und.	12		
69.	Tripé Profissional para Filmadora com cremalheira	Und.	10		
70.	Transmissor Áudio e Vídeo de Sem Fio Ext-240 - 2,4ghz	Und.	10		
71.	Tela Elétrica Tensionada 3,65 x 2,74 (180") Formato Vídeo 4x3	Und.	5		
72.	Tablet 9.7"	Und.	10		
TOTAL GERAL					

2.2. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: _____; Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____.

2.3. Dos equipamentos:

2.3.1. Entende-se por "equipamentos" todos os dispositivos eletrônicos, eletroacústicos e aqueles destinados a reprodução e geração de imagens, necessários à completa operação dos sistemas de áudio e vídeo a serem fornecidos. Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos constam no Item 04 deste Termo.

2.3.2. A licitante poderá cotar o modelo indicado ou seu equivalente técnico, indicando a marca e o modelo de cada item cotado, com documento que demonstre as características do equipamento (como por exemplo, catálogo ou endereço completo na Internet). A aceitação de outro modelo, que não o de referência, como equivalente técnico estará condicionada à estrita observância dos requisitos técnicos mínimos, bem como considerará o reconhecimento pelo mercado de audiovisual no país de marcas e modelos de qualidade.

2.3.3. Junto aos equipamentos, são relacionados também suprimentos cujos quantitativos são apresentados a título de estimativa, mas cujo pagamento se dará apenas pelas quantidades efetivamente fornecidas.

2.3.4. A relação de equipamentos e materiais é a lista mínima para fins de cotação e pagamento. Outros materiais, tais como conectores ou quaisquer outros elementos acessórios, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, deverão ser por ela providos, e seu preço deverá estar incluído na cotação do equipamento principal ao qual se referirem.

2.3.5. Todos os equipamentos propostos pela licitante deverão ser compatíveis entre si.

2.4. Do treinamento:

2.4.1. O treinamento técnico e operacional será exigido para todos os equipamentos e dispositivos que compõem os sistemas fornecidos, após a conclusão dos serviços de instalação dos equipamentos.

2.4.2. A Contratada deverá fornecer todo o material didático necessário;

2.4.3. O(s) instrutor(es) deverá(ão) deverá possuir conhecimentos tanto de instalação, configuração e resolução de problemas, quanto dos sistemas ofertados.

2.4.4. O treinamento será realizado nas dependências do TJAC em Rio Branco-AC e consistirá de dois módulos, sendo um técnico e outro operacional.

2.4.4.1 O módulo técnico será ministrado para 02 (dois) servidores e deverá abordar aspectos e detalhes da instalação, configuração e resolução de problemas dos equipamentos e softwares que compõem os sistemas fornecidos. A carga horária mínima para este módulo deverá ser de 02 (duas) horas.

2.4.4.2 O módulo operacional será ministrado para 02 (dois) servidores e deverá abordar todos os aspectos operacionais e demais funcionalidades dos sistemas ofertados. A carga horária mínima para este módulo, por turma, deverá ser de 02 (duas) horas.

2.4.5. A Contratada deverá informar ao órgão responsável, com antecedência mínima de dois dias da data do treinamento, o(s) nome(s) e número(s) de identificação do(s) responsável(is) pelo treinamento.

2.4.6. A Contratada deverá valer-se do material original do fabricante dos produtos fornecidos, devendo complementá-los, caso necessário, com a visão específica da estruturação dos módulos do programa de treinamento.

2.5. Da instalação:

2.5.1. A CONTRATADA deverá instalar os sistemas e equipamentos adequadamente ao ambiente; instalados, conectados, interligados, configurados e plenamente operacionais em todas as funcionalidades inerentes aos sistemas;

2.5.2. Os Serviços de instalação compreendem: cabeamento, conexões e demonstrativo final, com teste de funcionamento de todos os itens de saída do som e vídeo, bem com outros serviços relacionados;

2.5.3. Havendo a real necessidade de infraestrutura complementar (eletrodutos, calhas de teto ou piso, perfilados, parafusos, voz e dados, etc...) para a efetiva instalação e ativação dos sistemas propostos, assim como serviços de ajustes que se fizerem necessários na tubulação existente, fica a CONTRATADA responsável por sua completa realização, inclusive zelando pela segurança dos equipamentos e mobiliários eventualmente presentes nos locais.

2.5.4. Todos os custos da execução, compra de equipamentos e execução do serviço, serão por conta da CONTRATADA;

2.5.5. As caixas de som deverão ser instaladas no teto, localizadas de forma a garantir a distribuição uniforme do som pelo ambiente;

2.5.6. O projetor e a tela deverão ser instalados no local indicado pela equipe técnica do TJAC;

2.5.7. O cabeamento de interligação dos equipamentos deverá estar embutido, passando pela infraestrutura já existente, caso possível; Caso não seja possível, deverá ser instalada infraestrutura necessária de acordo com o padrão existente;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de ____.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento dos materiais, assinatura do contrato ou comunicação similar.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local designado na Autorização de Empenho.

4.3. A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada pelo fiscal do contrato.

4.4. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

4.5. O recebimento será efetuado da seguinte forma:

4.5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

4.5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.6. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento dos produtos, será feito registro formal e informado ao licitante vencedor, para que proceda de imediato as devidas correções, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato;

4.7. Substituir no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do evento, e sem qualquer ônus para o Tribunal, os produtos que após a entrega ou aceite, venha apresentar qualquer defeito, desde que para sua ocorrência não tenha contribuído por ação ou omissão o Tribunal de Contas, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

4.8. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TJAC, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.9. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas nesta Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.2. Entregar os equipamentos e executar o serviço de instalação, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Autorização de Empenho;

- 5.3. Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- 5.4. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os equipamentos e/ou serviços que apresentarem erros e/ou defeitos;
- 5.5. Em todo caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 5.6. Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega, a ser prestada em qualquer cidade do Estado do Acre onde estiver instalado o material, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta do fornecedor;
- 5.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- 5.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos solicitados;
- 5.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.10. Entregar os equipamentos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte (exceto os equipamentos que incluem instalação);
- 5.11. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega nas Comarcas do Interior do Estado do Acre;
- 5.12. Fornecer os equipamentos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 5.13. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5.14. Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 5.15. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.16. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nº e data da Autorização de Empenho e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 5.17. Solicitar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA– DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.2.1 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;
- 6.2.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 6.2.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 6.2.4 Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.2.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2.6 Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;
- 6.2.7 Pagar à Contratada pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes.
- 6.2.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.9 Receber e fiscalizar os materiais com base na autorização de empenho e no processo licitatório;
- 6.2.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.11 Disponibilizar a nota de empenho na forma eletrônica para fins de fornecimento dos materiais;
- 6.2.12 Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital;
- 6.2.13 Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital, após a entrega;;
- 6.2.14 Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.2.15 Atestar os serviços executados, bem como sua nota fiscal/fatura;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada será exercida pela Diretoria de Tecnologia (DITEC), permitida a assistência de terceiros.
- 7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 7.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 7.5. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1. A contratada deverá apresentar mensalmente nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento acompanhada dos demais documentos que comprovem sua regularidade perante:
- 8.1.1. a Fazenda Nacional;
- 8.1.2. a Fazenda Estadual da sede da contratada;
- 8.1.3. a Fazenda Municipal da sede da contratada;

8.1.4. o FGTS;

8.1.5. a Justiça do Trabalho.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá discriminar, detalhadamente, a descrição, unidade, quantidade, preços unitário e total de todos os serviços executados.

8.3. O pagamento será creditado em conta corrente em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária contra qualquer instituição bancária a ser indicada pela contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.4. A contratada deverá encaminhar a nota fiscal/fatura de serviço em padrão xml ao e-mail notafiscal@tjac.jus.br, sob pena da não efetivação do pagamento da despesa respectiva, a teor do contido no AJUSTE SINIEF 07/05, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e Secretaria Geral da Receita Federal do Brasil.

8.5. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

8.6. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Acre deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

8.7. Caso o TJAC não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no art. 40, XIV, alínea c, da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

8.8. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados;

8.9. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

8.10. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá ela apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços de modo que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

8.11. O TJAC, nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF nº 480/2004, fará retenção, na fonte, de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS e Imposto Sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.

8.12. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI do CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

9.1.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive por meio da interposição de impugnação ou recurso infundado ou protelatório;

9.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho/ordem de serviço;

9.1.5. Falhar na execução do Contrato;

9.1.6. Fraudar a execução do Contrato;

9.1.7. Apresentar comportamento inidôneo;

9.1.8. Cometer fraude fiscal;

9.1.9. Fazer declaração falsa.

9.2. Será reduzido do valor da multa aplicada em razão da falha na execução do Contrato, de que trata o item 9.1.5, as multas aplicadas em razão do item 9.6 desta cláusula.

9.3. A falha na execução do Contrato, importando em sua inexecução total, estará configurada quando a CONTRATADA cometer qualquer infração de grau 5 prevista na tabela 3.

9.4. A falha na execução do Contrato, importando em execução irregular, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela 1 abaixo, respeitada a gradação de infrações previstas na tabela 3 do item 6 desta cláusula:

TABELA 1

Grau da Infração	Quantidade de infrações cometidas durante a vigência contratual
1	6 ou mais
2	5 ou mais
3	4 ou mais
4	3 ou mais

5	2 ou mais
6	1

9.5. O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o fornecedor executar atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 bem como, tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; praticar atos ilícitos, visando fraudar os objetivos da licitação; demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJAC, reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TJAC.

9.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	Multa de 0,5% do valor do Contrato
3	Multa de 1% do valor do Contrato
4	Multa de 1,5% do valor do Contrato
5	Multa de 30% do Contrato

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar em até 5 (cinco) dias a entrega dos materiais	2	Por ocorrência
2	Atrasar em até 10 (dez) dias a entrega dos materiais	3	Por ocorrência
3	Atrasar em até 15 (quinze) dias a entrega dos materiais	4	Por ocorrência
4	Atrasar em mais de 30 (trinta) dias a entrega dos materiais	5	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada;	1	Por item e por ocorrência
6	Substituir os materiais quando recusado pelo CONTRATANTE	6	Por ocorrência

9.7. A critério do órgão gerenciador a infração de grau 1 poderá ser substituída por advertência, desde que sua adoção apresente-se razoável e proporcional em vista dos prejuízos causados à Administração e da prática de outras faltas pelas CONTRATADA;

9.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA, juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 1 desta cláusula.

9.9. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas conjuntamente, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

9.10. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

9.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

9.12. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.13. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

10.1. Os preços oferecidos serão, em regra, irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos seguintes modos:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante;

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2. O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Cessada a situação emergencial que deu causa à formalização deste instrumento, o contratante poderá rescindi-lo sem que isso gere qualquer direito de indenização à contratada.

11.3.1. Na hipótese do subitem anterior, a rescisão deverá ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias corridos;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

13.1. O contratante providenciará a publicação resumida do presente Instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para solucionar questões resultantes da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes assim acordadas, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco, 24 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 30/04/2018, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP nº/2019

Ref. Processo Administrativo SEI nº 0009019-36.2017.8.01.0000

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Conforme Edital Pregão Eletrônico SRP nº...../2019, apresentamos proposta de preços para registro de preços visando à aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, e treinamento técnico e operacional para todos os equipamentos e dispositivos, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

GRUPO _____

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO						R\$

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

Nome, função e assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Rio Branco, _____ de _____ de 2019.

.....
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

“....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente”.

Rio Branco de _____ de 2019.

.....
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 20/12/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0519505** e o código CRC **4636AD9F**.